



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI 1.565/2014**  
**DE 14/11/2014**

**Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 75, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Boa Esperança, a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no Inciso II e no § 2º do artigo 146 da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 4º, da Lei Complementar Federal n.º 101, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Boa Esperança, para o exercício de 2015, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município e suas alterações;
- IV - as diretrizes para execução da Lei Orçamentária Anual;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as Metas e Riscos Fiscais;
- VIII - as disposições finais.

**CAPÍTULO I**  
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2.º** Constituem prioridades e metas do Governo Municipal:

- I - desenvolvimento sustentável com inclusão social;
- II - democratização da gestão pública;
- III - defesa da vida e respeito aos direitos humanos;
- IV - melhoria do ensino público municipal, através do aumento de vagas, da recuperação das instalações físicas, do treinamento dos recursos humanos e renovação instrumental de sua rede escolar;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- V - promover a universalidade do acesso à educação infantil e ao ensino fundamental com qualidade;
- VI - expandir e qualificar a oferta de serviços e ações na área de saúde, em consonância com as diretrizes da lei orgânica do sistema único de saúde, promover investimentos na área de assistência médica, sanitária, saúde materno - infantil, alimentação, nutrição e afins;
- VII - atuar em parceria com a sociedade organizada, a iniciativa privada e os governos estadual e federal, no combate à pobreza, ao desemprego e à fome;
- VIII - promover a desburocratização e a informatização da administração municipal, facilitando o acesso do cidadão e do contribuinte às informações de seu interesse;
- IX - melhoria da qualidade de vida da população e amparo à criança;
- X - aperfeiçoamento de recursos humanos e valorização do servidor público;
- XI - desenvolvimento e crescimento econômico, visando aumentar a participação do Município na renda estadual e geração de empregos;
- XII - ampliação da capacidade instalada de atendimento ambulatorial e hospitalar;
- XIII - adequar e modernizar a infraestrutura do Município às exigências do crescimento econômico e do desenvolvimento social;
- XIV - apoiar o setor agropecuário visando à melhoria da produtividade e qualidade do setor;
- XV - expandir o sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de lixo e de esgoto, sistema de captação de águas pluviais, com drenagem e construção de galerias;
- XVI - melhorar as condições viárias do Município;
- XVII - apoiar, estimular e divulgar a promoção cultural;
- XVIII - contribuir para a formação de uma cultura de cidadania e valorização dos direitos humanos no Município, bem como prover a igualdade social e de gênero;
- XIX - promover ações preventivas de segurança e de incentivo à cultura da paz, integrando-se às demais esferas de governo aos produtos e equipamentos culturais do Município;
- XX - exercer a fiscalização ostensiva dos agentes poluentes, protegendo os recursos naturais e renováveis;
- XXI - melhoria de atendimento das necessidades básicas na área de habitação popular, visando minimizar o déficit habitacional do Município em parceria com os governos federal e estadual, investir na urbanização dos bairros e distritos, dotando-os de pavimentação de vias urbanas, melhorando os serviços de utilidade pública;
- XXII - melhoria e pavimentação das estradas vicinais do Município;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- XXIII - promover melhoria de atendimento das necessidades básicas na área de assistência social geral, subvencionando as entidades de ensino especial, de amparo à velhice, de amparo às crianças de zero a 06 (seis) anos de idade, em consonância com as diretrizes da lei orgânica de assistência social, bem como no patrocínio de eventos comunitários, priorizando as comunidades carentes;
- XXIV - apoiar a implantação de projetos que objetivem o desenvolvimento do turismo no Município;
- XXV - estimular a prática esportiva pela população e a formação e desenvolvimento de atletas;
- XXVI - assegurar a operacionalização do fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino básico e de valorização do magistério;
- XXVII - desenvolver ações de combate ao analfabetismo, de cunho socioeducativas, visando à construção da cidadania, articulando para isto as várias instituições que compõem a estrutura social;
- XXVIII - articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, entidades privadas e instituições financeiras nacionais e internacionais com vista à captação de recursos para a realização de programas e projetos que promovam o desenvolvimento econômico, social e cultural no território do Município;
- XXIX - apoiar ações que visem à melhoria do sistema de segurança, com o objetivo de reduzir o nível de criminalidade e violência no Município;
- XXX - manutenção das ações da Câmara Municipal e modernização dos seus serviços regulamentares para melhoria geral das condições estruturais do Poder Legislativo, inclusive com a realização de concurso público, aquisição de imóveis e construção da Sede própria;
- XXXI - aquisição de veículo, móvel e equipamentos diversos;
- XXXII - viabilizar o acesso da população aos benefícios da tecnologia da informação e ao mundo digital;
- XXXIII - promover a educação e a responsabilidade ambiental, a formação de uma cultura para o desenvolvimento sustentável no Município;
- XXXIV - estimular a micro e a pequena empresa, o empreendedorismo, a formação e desenvolvimento profissional, a economia solidária e o associativismo como forma de geração de trabalho e renda no Município;
- XXXV - propiciar condições favoráveis à circulação e deslocamento de pessoas, priorizando o pedestre, o ciclista e o usuário de transporte coletivo;
- XXXVI - promover a participação de população na gestão pública e estimular o controle social a partir da transparência das ações da Administração Municipal;
- XXXVII - fortalecer as finanças públicas municipais e expandir a capacidade de financiamento e investimento público;
- XXXVIII - promover melhoria nas condições de vida do homem do campo;



XXXIX - aquisição de Imóveis para construção de unidades habitacionais nos distritos do Município de Boa Esperança - ES.

**Art. 3.º** As prioridades e metas definidas no artigo anterior e aquelas estabelecidas no Plano Plurianual 2014-2017 terão precedência na alocação dos recursos orçamentários de 2015.

## CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4.º** Os Orçamentos Fiscal e da seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto e atividade, as respectivas metas e valores das despesas por grupo e modalidade de aplicação.

§ 1.º A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2.º Os Programas, classificados da ação Governamental, pelos quais os objetivos da Administração se exprimem, são aqueles constantes do Plano Plurianual 2014 – 2017.

**Art. 5.º** Para efeito desta Lei entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resultam produtos necessários à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

IV - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, atendidos estes como os de maior nível de classificação institucional.

**Art. 6.º** Cada Programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**Art. 7.º** Cada atividade e projeto identificarão a função, a subfunção, o Programa de Governo, a unidade e o Órgão Orçamentário, às quais se vinculam.

**Art. 8.º** As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e projetos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 9.º** O Projeto de Lei Orçamentária de 2015 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será elaborado em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atenderá ao disposto na Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e conterá:

I – texto de Lei;

II - consolidação dos Quadros Orçamentário;

III - anexos dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da Legislação da receita, referente ao orçamento fiscal e de seguridade social.

**Parágrafo único.** Integrarão a Consolidação dos Quadros Orçamentário a que se refere o Inciso II deste Artigo, incluindo os complementos referenciados no Artigo 22, Inciso III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I - da evolução da receita do tesouro municipal, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fonte, discriminando cada imposto, taxa, contribuição e transferência de que trata o artigo 156 e dos recursos previsto nos artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º. da Constituição Federal;

II - da evolução da despesa do tesouro municipal, segundo categorias econômicas e elementos de despesa;

III - do resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem de recursos;

IV - da receita e da despesa, do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo categorias econômicas, conforme o anexo I da lei nº. 4.320, de 1964, e suas alterações;

V - das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social de acordo com a classificação constante do anexo I, da lei nº. 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo poder e órgão, por elemento de despesas e fonte de recursos;

VII - das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e elemento de despesa;

VIII - dos recursos do tesouro municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e de seguridade social, por órgão;

IX - da programação, referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 212, da constituição, ao nível de órgão, detalhando fontes e valores por categorias de programação;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

X - da programação referente à aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, previsto na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

XI - da programação, referente à aplicação de recursos para financiamento das ações de saúde nos termos da emenda constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

**Art. 10.** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de natureza de despesas com base nos normativos vigentes de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:

§ 1.º A reserva de contingência, previsto no artigo 23, será identificada de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - mediante transferências financeiras a outra esfera do governo, órgãos ou entidades, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária;

II - diretamente pela unidade mantedora de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade de melhor nível de governo.

**Art. 11.** Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Municipais, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedades de economia mista.

**Art. 12.** Para efeito do disposto no artigo 9º desta Lei e para fins de análise e consolidação, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária do exercício de 2015, que será elaborada em conformidade com o que estabelecem a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Parágrafo único.** Para efeito do disposto no Artigo 29-A, da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de Setembro de 2009, será de 7% (Sete por cento), o total máximo da despesa do Poder Legislativo, em relação ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no Parágrafo 5º, do Artigo 153, e nos Artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente arrecadados no exercício anterior.

**Art. 13.** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, segundo a classificação por função e subfunção, expressa por categoria de programação em seu menor nível, indicando, para cada uma, o elemento a que se refere a despesa.

§ 1.º As categorias de programação de que trata o caput deste artigo serão identificados por projetos ou atividades.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

§ 2.º As modificações propostas nos termos do Artigo 166, Parágrafo 5º, da Constituição Federal deverão preservar os códigos orçamentários da proposta original.

**Art. 14.** Os Projetos de Lei de Abertura de Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para a Lei Orçamentária Anual.

**Art. 15.** Constarão do projeto de lei orçamentária, as emendas priorizadas no orçamento que explicitam as obras ou serviços que terão prioridades para a sua execução.

**CAPÍTULO III**  
**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 16.** As Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Anual do Município têm por objetivo que ele seja elaborado e executado visando garantir o equilíbrio entre receita e despesa de conformidade com o inciso I, alínea “a”, do artigo 4º, da Lei Complementar 101.

I - as receitas e despesas do programa de trabalho deverão obedecer à classificação constante do Anexo I, da Lei n.º. 4320, de 17 de março de 1964 e de suas alterações;

II - as receitas e despesas serão orçadas a preços de novembro de 2014 e poderão ter seus valores corrigidos, na Lei Orçamentária de 2015, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

**Art. 17.** Na programação da despesa serão observadas restrições no sentido de que:

I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - não poderão ser incluídas despesas a título de investimento em regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública, na forma do parágrafo 3º, do art. 167, da Constituição Federal e no caput do artigo 121, da Lei Orgânica Municipal;

**Art. 18.** A programação dos investimentos para o exercício de 2015, não incluirá projetos novos em detrimento de outros em execução, ressalvados aqueles custeados com recursos de convênios específicos.

**Art. 19.** As dotações nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual da União e do Estado poderão constituir fontes de recursos para inclusão de Projetos na Lei Orçamentária Anual do Município.

**Art. 20.** É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos, para pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

**Art. 21.** Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Pública Municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de Direito Público ou Privado, nacionais ou internacionais, pelo órgão ou por entidade a que pertencer o servidor ou por aquele em que estiver eventualmente lotado.

**Art. 22.** Acompanha a Lei Orçamentária Anual, além dos demonstrativos previstos no art. 2º, parágrafos 1º e 2º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964; a demonstração dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento da aplicação de 25% (vinte e cinco por cento), das receitas provenientes de impostos prevista no art. 212 da Constituição Federal, e cumprimento da Emenda Constitucional nº. 29, referente à aplicação de recurso no financiamento nas ações e serviços públicos de saúde.

**Art. 23.** Poderá ser consignada dotação para Reserva de Contingência em valor não superior a 1% (um por cento), no máximo, da receita corrente líquida, definida no artigo 24, desta Lei.

**Art. 24.** Considerando o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Complementar n.º 101, fica entendido como receita corrente líquida a definição estabelecida no artigo 2º, inciso IV, da citada Lei, excluindo das transferências correntes os recursos de convênios, inclusive seus rendimentos, que tenham vinculação à finalidade específica.

#### **CAPÍTULO IV** **DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 25.** Ficam as seguintes despesas sujeitas à limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas nos Artigos 9º e 31, Inciso II, § 1º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000:

I - despesas com obras e instalações, aquisição de imóveis e compra de equipamentos e materiais permanentes;

II - despesas de custeio não relacionadas aos projetos prioritários.

**Parágrafo único.** Não serão passíveis de limitação as despesas concernentes às ações nas áreas de educação e saúde.

**Art. 26.** Fica excluída da proibição prevista no artigo 22, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de hora extra para pessoal em exercício nas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação e Cultura.

#### **CAPÍTULO V** **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 27.** Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual a Câmara Municipal, que impliquem excesso de arrecadação em relação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, nos termos da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964, no decorrer do exercício de 2015.

**Parágrafo único.** As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, Taxas de Limpeza Pública, coleta de lixo e contribuição para custeio da Iluminação



Pública, deverão constituir objeto de projeto de lei a serem enviados a Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.

**Art. 28.** Quaisquer projetos de leis que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- I - atendimento do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;
- II - demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 29.** As despesas totais com o pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo no exercício de 2015, observarão o estabelecido nos artigos 19, 20 e 71 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e terão por base a despesa da folha de pagamento de outubro de 2014, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de plano de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

**Art. 30.** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos se, cumulativamente:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - observarem os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;

III - for observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

**Parágrafo único.** O reajustamento de remuneração de pessoal deverá respeitar as condições estabelecidas nos incisos I, II e III, deste artigo.

## **CAPÍTULO VII DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

**Art. 31.** As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário e nominal, montante da dívida pública e os riscos fiscais para o exercício de 2015 estão identificados nos seguintes anexos e demonstrativos desta Lei:

I - Anexo de Riscos Fiscais;

a) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

II - Anexo de Metas Fiscais;

a) Demonstrativo I - Metas Anuais;

b) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;



- d) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- g) Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- h) Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 32.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sua adequação com as cotas financeiras de desembolso.

**Art. 33.** O projeto de Lei Orçamentária Anual será devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

**Parágrafo único.** Na hipótese de o projeto de que trata o caput deste artigo não ser devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a Câmara ficará automaticamente convocada com fins específicos de votação do projeto de lei orçamentária do orçamento anual.

**Art. 34.** Não havendo a sanção da lei orçamentária anual até 31 de dezembro de 2014, fica autorizada sua execução nos valores originalmente previstos no projeto de lei proposto, na razão de 1/12 (um doze avos) para cada mês, do total de cada dotação, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1.º Os valores da receita e da despesa, que constarem do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015, poderão ser atualizados, de conformidade com o que estabelece o Art. 16, Inciso II desta Lei.

§ 2.º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3.º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentado em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida;

III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operação de crédito ou de transferências da União e do Estado;

V - categoria de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aqueles recursos previstos no inciso anterior;

VI - benefícios previdenciários a cargo do IPASBE;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VII - conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2015 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2015;

VIII - pagamento de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.

**Art. 35.** O Poder Executivo publicará no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da Despesa QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivos projetos e atividades.

**Art. 36.** Em atendimento a legislação vigente, a elaboração do orçamento deverá ser de forma participativa.

**Art. 37.** Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites definidos no artigo 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 38.** Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2014 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2015, conforme o disposto no § 2º, do Art. 167, da Constituição Federal.

**Art. 39.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Boa Esperança- ES, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2014.

**ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE**  
Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

**GEAN BRENDA QUEIROS**  
Secretário Municipal de Administração

121 155 LDO G



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
 ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
 I - RECEITAS  
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO			(R\$)
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>34.970.524,97</b>	<b>35.756.438,22</b>	<b>34.135.550,40</b>	<b>35.951.561,67</b>	<b>37.817.447,70</b>	<b>39.761.264,50</b>	
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>1.344.127,02</b>	<b>1.564.078,94</b>	<b>1.185.876,25</b>	<b>1.248.964,86</b>	<b>1.313.786,13</b>	<b>1.381.314,73</b>	
<b>IMPOSTOS</b>	<b>1.228.372,42</b>	<b>1.418.416,38</b>	<b>1.110.375,00</b>	<b>1.169.446,95</b>	<b>1.230.141,24</b>	<b>1.293.370,50</b>	
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	658.432,82	772.249,48	616.875,00	649.692,75	683.411,80	718.539,17	
Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	79.796,70	106.033,27	89.250,00	93.998,10	98.876,60	103.958,86	
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	270.255,05	302.032,85	370.125,00	389.815,65	410.047,08	431.123,50	
Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho	233.264,16	184.606,67	315.000,00	331.758,00	348.976,24	366.913,62	
Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos	36.990,89	117.426,18	55.125,00	58.057,65	61.070,84	64.209,88	
Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	308.381,07	364.183,36	157.500,00	165.879,00	174.488,12	183.456,81	
Impostos sobre a Produção e a Circulação	569.939,60	646.166,90	493.500,00	519.754,20	546.729,44	574.831,33	
Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	569.939,60	646.166,90	493.500,00	519.754,20	546.729,44	574.831,33	
<b>TAXAS</b>	<b>115.754,60</b>	<b>145.662,56</b>	<b>75.501,25</b>	<b>79.517,91</b>	<b>83.644,89</b>	<b>87.944,23</b>	
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	46.007,32	68.419,74	35.589,75	37.483,12	39.428,49	41.455,11	
Taxas Pela Prestação de Serviços	69.747,28	77.242,82	39.911,50	42.034,79	44.216,40	46.489,12	
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>921.480,62</b>	<b>1.087.607,90</b>	<b>875.700,00</b>	<b>922.287,24</b>	<b>970.153,94</b>	<b>1.020.019,86</b>	
<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	<b>466.612,76</b>	<b>650.070,50</b>	<b>440.000,00</b>	<b>463.408,00</b>	<b>487.458,87</b>	<b>512.514,26</b>	
Contrib.p/o Regime Próprio Prev.Serv.Público	466.612,76	650.070,50	440.000,00	463.408,00	487.458,87	512.514,26	
Contrib. do Serv. Ativo p/ Regime Próprio de Prev.	466.612,76	650.070,50	430.000,00	452.876,00	476.380,26	500.866,21	
Contrib.do Serv.Inativo p/ Regime Próprio de Prev	0,00	0,00	10.000,00	10.532,00	11.078,61	11.648,05	
CONTR. P/O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA	454.867,86	437.537,40	435.700,00	458.879,24	482.695,07	507.505,60	
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>1.503.358,72</b>	<b>796.617,36</b>	<b>634.933,18</b>	<b>668.711,63</b>	<b>703.417,76</b>	<b>739.573,42</b>	
<b>RECEITAS IMOBILIÁRIAS</b>	<b>20.252,48</b>	<b>0,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>8.846,88</b>	<b>9.306,03</b>	<b>9.784,36</b>	
Laudênios	20.252,48	0,00	8.400,00	8.846,88	9.306,03	9.784,36	
<b>RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>1.483.106,24</b>	<b>796.617,36</b>	<b>626.533,18</b>	<b>659.864,75</b>	<b>694.111,73</b>	<b>729.789,06</b>	
Remuneração de Depósitos Bancários	332.498,01	322.560,16	133.033,18	140.110,55	147.382,29	154.957,73	
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	285.972,35	322.560,16	133.033,18	140.110,55	147.382,29	154.957,73	
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-Royalties	31.824,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB	15.646,00	6.838,45	11.550,00	12.164,46	12.795,80	13.453,50	
Receita de Rem.Dep.Ban.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde	0,00	44.526,25	2,00	2,11	2,22	2,33	
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE	18.099,42	14.302,16	11.227,18	11.824,47	12.438,16	13.077,48	
Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec.Vinc.- SAUDE	28.428,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Rem de .Dep.Banc.de Rec.Vinc.-CIDE	2.443,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FNAS	20.023,13	30.443,79	1,00	1,05	1,10	1,16	

*[Handwritten signatures]*



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
 ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
 I - RECEITAS  
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO			(R\$)
	2012	2013		2014	2015	2016	2017
	REC. DEP. BSNC. RECURSOS VINCULOS - FNDE	12.981,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DEP. BANC. VINCULADOS - CONVENIOS -	0,00	5.835,60	2,00	2,11	2,22	2,33	2,33
Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc	156.525,54	220.613,91	110.251,00	116.116,35	122.142,79	128.420,93	128.420,93
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc.	46.525,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Rem.de Depósitos de Poupança	46.525,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remun.dos Inv.do Regime Próprio de Prev.do Serv	1.150.608,23	474.057,20	493.500,00	519.754,20	546.729,44	574.831,33	574.831,33
Rem.dos Inv.Regime Próprio de Prev.Renda Fixa	1.150.608,23	474.057,20	493.500,00	519.754,20	546.729,44	574.831,33	574.831,33
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>34.306.071,60</b>	<b>35.556.940,29</b>	<b>33.606.404,15</b>	<b>35.394.264,85</b>	<b>37.231.227,20</b>	<b>39.144.912,28</b>	<b>39.144.912,28</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>32.841.260,36</b>	<b>35.556.940,29</b>	<b>32.523.923,82</b>	<b>34.254.196,57</b>	<b>36.031.989,37</b>	<b>37.884.033,62</b>	<b>37.884.033,62</b>
Transferências da União	15.967.743,66	18.222.993,91	16.500.923,82	17.378.772,97	18.280.731,28	19.220.360,86	19.220.360,86
Participação na Receita da União	9.729.873,22	10.473.934,70	10.547.250,00	11.108.363,70	11.684.887,78	12.285.491,01	12.285.491,01
Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	9.674.794,87	10.406.479,20	10.500.000,00	11.058.600,00	11.632.541,34	12.230.453,96	12.230.453,96
Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural	55.078,35	67.455,50	47.250,00	49.763,70	52.346,44	55.037,05	55.037,05
Transf.da Comp.Financ.P/Explor.Recursos Naturais	2.039.719,01	2.269.161,42	1.702.102,50	1.792.654,35	1.885.693,11	1.982.617,73	1.982.617,73
Cota-Parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais -CFEM	4.205,78	51.518,01	1.102,50	1.161,15	1.221,41	1.284,19	1.284,19
Cota Royalties-Comp.Financ.Petróleo-Lei 7.990	1.893.153,20	2.069.756,74	1.575.000,00	1.658.790,00	1.744.881,20	1.834.568,09	1.834.568,09
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	142.360,03	147.886,67	126.000,00	132.703,20	139.590,50	146.765,45	146.765,45
Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo	2.608.804,67	2.538.662,82	2.481.472,00	2.613.486,31	2.749.126,25	2.890.431,34	2.890.431,34
Piso de Atenção Básica	462.679,57	998.884,81	294.003,00	309.643,96	325.714,48	342.456,20	342.456,20
PAB - Parte Fixa	408.225,47	374.228,71	294.000,00	309.640,80	325.711,16	342.452,71	342.452,71
PAB - Parte Variável	54.454,10	10.890,82	3,00	3,16	3,32	3,49	3,49
Atenção Básica - Outros Componentes	0,00	613.765,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	70.339,64	65.374,41	36.753,00	38.708,26	40.717,22	42.810,09	42.810,09
Componente da Vigilância Sanitária	70.339,64	65.374,41	36.753,00	38.708,26	40.717,22	42.810,09	42.810,09
Gestão do SUS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. p/ Qualif. da Gestão do SUS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS TRANS. FUNDO</b>	<b>2.065.785,46</b>	<b>1.474.403,60</b>	<b>2.150.716,00</b>	<b>2.265.134,09</b>	<b>2.382.694,55</b>	<b>2.505.165,05</b>	<b>2.505.165,05</b>
Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	170.641,18	383.754,97	94.502,00	99.529,51	104.695,09	110.076,42	110.076,42
Outras Transferências do FNAS	170.641,18	383.754,97	94.502,00	99.529,51	104.695,09	110.076,42	110.076,42
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	704.890,55	891.305,50	546.847,32	575.939,60	605.830,86	636.970,56	636.970,56
Transferências do Salário-Educação	385.486,25	410.460,16	367.500,00	387.051,00	407.138,95	428.065,89	428.065,89
Transferências Diretas do FNDE Ref. PDDE	588,20	1.720,00	688,82	725,47	763,12	802,34	802,34
Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE	195.072,42	167.742,00	152.407,50	160.515,58	168.846,34	177.525,04	177.525,04



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE	123.743,68	129.356,25	26.250,00	27.646,50	29.081,35	30.576,13
Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	182.027,09	1,00	1,05	1,10	1,16
Transf. Financ. ICMS - Des. - L.C. Nº 87/96	71.911,56	70.456,68	73.500,00	77.410,20	81.427,79	85.613,18
Transf. Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96	71.911,56	70.456,68	73.500,00	77.410,20	81.427,79	85.613,18
Outras Transferências da União	641.903,47	1.595.717,82	1.055.250,00	1.111.389,30	1.169.070,40	1.229.160,62
Outras Transferências da União - FEX	641.903,47	1.595.717,82	1.055.250,00	1.111.389,30	1.169.070,40	1.229.160,62
Transferências dos Estados	11.185.114,50	10.792.109,78	10.720.500,00	11.290.830,60	11.876.824,71	12.487.293,50
Participação na Receita dos Estados	8.612.528,60	8.039.851,73	8.410.500,00	8.857.938,60	9.317.665,62	9.796.593,63
Cota-Parte do ICMS	6.185.856,43	6.698.711,67	5.775.000,00	6.082.230,00	6.397.897,74	6.726.749,68
Cota-Parte do IPVA	371.318,55	417.849,16	294.000,00	309.640,80	325.711,16	342.452,71
ICMS - FUNDAP	1.795.287,96	707.869,03	2.100.000,00	2.211.720,00	2.326.508,27	2.446.090,80
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	224.382,83	213.590,23	173.250,00	182.466,90	191.936,93	201.802,49
Cota-Parte Contrib. Interv. Domínio Econ. CIDE	35.682,83	1.831,64	68.250,00	71.880,90	75.611,52	79.497,95
Outras Transferências dos Estados	2.572.585,90	2.752.258,05	2.310.000,00	2.432.892,00	2.559.159,09	2.690.699,87
Transferências Multigovernamentais	5.688.402,20	6.541.836,60	5.302.500,00	5.584.593,00	5.874.433,38	6.176.379,26
Transferências de Recursos do FUNDEB	5.688.402,20	6.541.836,60	5.302.500,00	5.584.593,00	5.874.433,38	6.176.379,26
Transf. de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%	3.413.041,32	3.925.101,96	3.181.500,00	3.350.755,80	3.524.660,03	3.705.827,56
Transf. de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 40%	2.275.360,88	2.616.734,64	2.121.000,00	2.233.837,20	2.349.773,35	2.470.551,70
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	11.480,33	12.091,08	12.718,61	13.372,35
Transferências de Convênios	1.464.811,24	0,00	1.071.000,00	1.127.977,20	1.186.519,22	1.247.506,31
Transf. Convênios da União e suas Entidades	1.085.168,28	0,00	630.000,00	663.516,00	697.952,48	733.827,24
Transf. Conv. da União Dest. a Progr. Saneam. Básico	1.085.168,28	0,00	630.000,00	663.516,00	697.952,48	733.827,24
Transf. Conv. Estados Distr. Fed. e suas Entid.	379.642,96	0,00	441.000,00	464.461,20	488.566,74	513.679,07
Transf. Conv. dos Estados Dest. a Progr. Educação	0,00	0,00	441.000,00	464.461,20	488.566,74	513.679,07
Convênio para o Transporte Escolar	0,00	0,00	441.000,00	464.461,20	488.566,74	513.679,07
Outras Transf. de Convênios dos Estados	379.642,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>507.279,33</b>	<b>441.547,82</b>	<b>928.884,17</b>	<b>978.300,80</b>	<b>1.029.074,62</b>	<b>1.081.969,05</b>
MULTAS E JUROS DE MORA	165.397,03	182.931,53	120.357,17	126.760,17	133.339,02	140.192,64
Multas e Juros de Mora dos Tributos	12.455,31	0,00	4.021,12	4.235,04	4.454,84	4.683,82
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	12.455,31	0,00	4.021,12	4.235,04	4.454,84	4.683,82
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	12.455,31	0,00	4.021,12	4.235,04	4.454,84	4.683,82
Multa e Juros de Mora das Contribuições	129.045,42	163.901,60	101.653,75	107.061,73	112.618,23	118.406,81
Multas e Juros de Mora das Contr. p o RPPS	129.045,42	163.901,60	101.653,75	107.061,73	112.618,23	118.406,81



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
 I - RECEITAS  
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Multas e Juros de Mora da Contr. do Serv. p/o RPPS	129.045,42	163.901,60	101.653,75	107.061,73	112.618,23	118.406,81
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributós	23.896,30	19.029,93	12.348,00	13.004,91	13.679,86	14.383,00
Multas e Juros de Mora da Div. Ativa de Outros Trib	23.896,30	19.029,93	12.348,00	13.004,91	13.679,86	14.383,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Contrib.	0,00	0,00	2.205,00	2.322,31	2.442,84	2.568,40
Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	129,30	136,18	143,25	150,61
<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>10.188,51</b>	<b>101.364,75</b>	<b>5.003,00</b>	<b>5.269,16</b>	<b>5.542,63</b>	<b>5.827,52</b>
Restituições	10.188,51	101.364,75	5.003,00	5.269,16	5.542,63	5.827,52
Outras Restituições	10.188,51	101.364,75	5.003,00	5.269,16	5.542,63	5.827,52
<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>65.902,02</b>	<b>136.930,78</b>	<b>43.323,00</b>	<b>45.627,78</b>	<b>47.995,87</b>	<b>50.462,86</b>
Receita da Dívida Ativa Tributária	65.902,02	136.930,78	43.323,00	45.627,78	47.995,87	50.462,86
Receita da Dívida Ativa do IPTU	39.737,68	129.970,94	42.000,00	44.234,40	46.530,17	48.921,82
Receita da Dívida Ativa do ISS	0,00	2.572,98	1.323,00	1.393,38	1.465,70	1.541,04
Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	26.164,34	4.386,86	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>265.791,77</b>	<b>20.320,76</b>	<b>760.201,00</b>	<b>800.643,69</b>	<b>842.197,10</b>	<b>885.486,03</b>
Outras Receitas	265.791,77	20.320,76	760.201,00	800.643,69	842.197,10	885.486,03
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.694.212,22</b>	<b>4.416.990,32</b>	<b>18.387.600,00</b>	<b>19.365.820,32</b>	<b>20.370.906,39</b>	<b>21.417.970,97</b>
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>233.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>273.000,00</b>	<b>287.523,60</b>	<b>302.446,07</b>	<b>317.991,80</b>
<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>	<b>233.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>273.000,00</b>	<b>287.523,60</b>	<b>302.446,07</b>	<b>317.991,80</b>
Alienação de Veículos	189.300,00	0,00	262.500,00	276.465,00	290.813,53	305.761,35
Alienação de Bens Móveis e Utensílios	44.050,00	0,00	10.500,00	11.058,60	11.632,54	12.230,45
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>3.460.862,22</b>	<b>4.416.990,32</b>	<b>18.114.600,00</b>	<b>19.078.296,72</b>	<b>20.068.460,32</b>	<b>21.099.979,17</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>698.899,99</b>	<b>206.476,10</b>	<b>3.606.750,00</b>	<b>3.798.629,10</b>	<b>3.995.777,95</b>	<b>4.201.160,94</b>
Transferências da União	698.899,99	0,00	2.258.550,00	2.378.704,86	2.502.159,64	2.630.770,65
Transf. de Recursos Dest. a Progr. de Educação	698.899,99	0,00	2.258.550,00	2.378.704,86	2.502.159,64	2.630.770,65
Transferências dos Estados	0,00	206.476,10	1.348.200,00	1.419.924,24	1.493.618,31	1.570.390,29
Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde - SUS	0,00	123.058,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Recursos Dest. a Progr. de Educação	0,00	0,00	1.033.200,00	1.088.166,24	1.144.642,07	1.203.476,67
Outras Transferências dos Estados	0,00	83.417,60	315.000,00	331.758,00	348.976,24	366.913,62
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>2.761.962,23</b>	<b>4.210.514,22</b>	<b>14.507.850,00</b>	<b>15.279.667,62</b>	<b>16.072.682,37</b>	<b>16.898.818,23</b>
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	1.523.931,48	2.943.239,01	7.084.350,00	7.461.237,42	7.848.475,65	8.251.887,29
Transf. Conv. da União P/Sist. Único de Saúde-SUS	144.800,00	495.701,10	840.000,00	884.688,00	930.603,31	978.436,32
Transf. Conv. da União Dest. a Progr. de San. Básico	100.000,00	0,00	1.309.350,00	1.379.007,42	1.450.577,91	1.525.137,61
Outras Transf. de Convênios da União	1.279.131,48	2.447.537,91	4.935.000,00	5.197.542,00	5.467.294,43	5.748.313,36

*Handwritten signatures and initials.*



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
1 - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	1.238.030,75	1.267.275,21	7.423.500,00	7.818.430,20	8.224.206,72	8.646.930,94
Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS	3.277,46	115.000,00	1.018.500,00	1.072.684,20	1.128.356,51	1.186.354,03
Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.San.Básico	0,00	0,00	1.050.000,00	1.105.860,00	1.163.254,13	1.223.045,39
Outras Transferências de Convênios dos Estados	1.234.753,29	1.152.275,21	5.355.000,00	5.639.886,00	5.932.596,08	6.237.531,52
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.049.519,88</b>	<b>1.350.905,76</b>	<b>894.600,00</b>	<b>942.192,72</b>	<b>991.092,52</b>	<b>1.042.034,68</b>
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.049.519,88</b>	<b>1.350.905,76</b>	<b>894.600,00</b>	<b>942.192,72</b>	<b>991.092,52</b>	<b>1.042.034,68</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.049.519,88	1.350.905,76	894.600,00	942.192,72	991.092,52	1.042.034,68
Contrib.Previd.Regime Próprio/Oper.Intra-orçam.	1.049.519,88	1.350.905,76	894.600,00	942.192,72	991.092,52	1.042.034,68
Contr.Patr.Serv.Ativo C.Operações Intra-orçam	612.527,11	762.836,42	765.194,06	805.902,38	847.728,71	891.301,97
CONT.PREV. P/ AMORTIZ. DÉFICIT ATUARIAL - OP	264.312,89	415.389,46	5.733,00	6.038,00	6.351,37	6.677,83
CONT.PREV.REGIME PARCELAMENTO DÉBITOS - OP.	172.679,88	172.679,88	123.672,94	130.252,34	137.012,44	144.054,88
DED. REC. RENDIMENTO DOS INVESTIMENTOS RPPS	-17.305,63	-61.391,85	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES</b>	<b>-3.594.486,69</b>	<b>-3.628.962,24</b>	<b>-3.096.247,35</b>	<b>-3.260.967,71</b>	<b>-3.430.211,95</b>	<b>-3.606.524,84</b>
DEDUÇÃO DE TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	-3.594.486,69	-3.628.962,24	-3.096.247,35	-3.260.967,71	-3.430.211,95	-3.606.524,84
Dedução das Transferências da União	-1.878.714,70	-2.021.047,70	-1.764.691,95	-1.858.573,56	-1.955.033,53	-2.055.522,25
Dedução da Part.nas Rec.de Transf.da União	-1.864.960,49	-2.006.028,76	-1.752.446,85	-1.845.677,02	-1.941.467,66	-2.041.259,09
Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan	-1.853.970,49	-1.992.537,77	-1.749.300,00	-1.842.362,76	-1.937.981,39	-2.037.593,63
Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	-10.990,00	-13.490,99	-3.146,85	-3.314,26	-3.486,27	-3.665,46
Ded.de Rec.P/Form.FUNDEB- ICMS-L.C.87/96	-13.754,21	-15.018,94	-12.245,10	-12.896,54	-13.565,87	-14.263,16
Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96	-13.754,21	-15.018,94	-12.245,10	-12.896,54	-13.565,87	-14.263,16
Dedução das Transferências dos Estados	-1.715.771,99	-1.607.914,54	-1.331.555,40	-1.402.394,15	-1.475.178,42	-1.551.002,59
Dedução das Receitas de Transferência Estados	-1.715.771,99	-1.607.914,54	-1.331.555,40	-1.402.394,15	-1.475.178,42	-1.551.002,59
Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	-1.235.908,55	-1.336.338,93	-962.115,00	-1.013.299,52	-1.065.889,77	-1.120.676,50
Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	-74.794,37	-83.752,55	-19.580,40	-20.622,08	-21.692,37	-22.807,36
DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - ICMS	-360.192,03	-141.701,43	-349.860,00	-368.472,55	-387.596,28	-407.518,73
Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export	-44.877,04	-46.121,63	0,00	0,00	0,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
1 - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>Total</b>	39.714.257,07	41.524.334,30	53.417.750,40	56.259.574,71	59.179.446,61	62.221.270,15

Boa Esperança-ES, 14 de Novembro de 2014

  
ROMUALDO A. G. MILANESE  
Prefeito Municipal

  
SEDRICK VASCONCELOS  
Contador CRC nº 16210/0-9



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	79.796,70	
2013	106.033,27	32,88
2014	89.250,00	-15,83
2015	93.998,10	5,32
2016	98.876,60	5,19
2017	103.958,86	5,14

Nota:

Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU

### Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	233.264,16	
2013	184.606,67	-20,86
2014	315.000,00	70,63
2015	331.758,00	5,32
2016	348.976,24	5,19
2017	366.913,62	5,14

Nota:

Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho

### Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	36.990,89	
2013	117.426,18	217,45
2014	55.125,00	-53,06
2015	58.057,65	5,32
2016	61.070,84	5,19
2017	64.209,88	5,14

Nota:

Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	308.381,07	
2013	364.183,36	18,10
2014	157.500,00	-56,75
2015	165.879,00	5,32
2016	174.488,12	5,19
2017	183.456,81	5,14

Nota:

Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI

### Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	569.939,60	
2013	646.166,90	13,37
2014	493.500,00	-23,63
2015	519.754,20	5,32
2016	546.729,44	5,19
2017	574.831,33	5,14

Nota:

Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.

### Taxas p/Exercício do Poder de Polícia

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	46.007,32	
2013	68.419,74	48,71
2014	35.589,75	-47,98
2015	37.483,12	5,32
2016	39.428,49	5,19
2017	41.455,11	5,14

Nota:

Taxas p/Exercício do Poder de Polícia



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Taxas Pela Prestação de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	69.747,28	
2013	77.242,82	10,75
2014	39.911,50	-48,33
2015	42.034,79	5,32
2016	44.216,40	5,19
2017	46.489,12	5,14

Nota:

Taxas Pela Prestação de Serviços

### Contrib. do Serv. Ativo p/ Regime Próprio de Prev.

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	466.612,76	
2013	650.070,50	39,32
2014	430.000,00	-33,85
2015	452.876,00	5,32
2016	476.380,26	5,19
2017	500.866,21	5,14

Nota:

Contrib. do Serv. Ativo p/ Regime Próprio de Prev.

### Contrib. do Serv. Inativo p/ Regime Próprio de Prev

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	10.000,00	0,00
2015	10.532,00	5,32
2016	11.078,61	5,19
2017	11.648,05	5,14

Nota:

Contrib. do Serv. Inativo p/ Regime Próprio de Prev



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	454.867,86	
2013	437.537,40	-3,81
2014	435.700,00	-0,42
2015	458.879,24	5,32
2016	482.695,07	5,19
2017	507.505,60	5,14

Nota:

CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA

### Laudênios

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	20.252,48	
2013	0,00	0,00
2014	8.400,00	0,00
2015	8.846,88	5,32
2016	9.306,03	5,19
2017	9.784,36	5,14

Nota:

Laudênios

### Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	15.646,00	
2013	6.838,45	-56,29
2014	11.550,00	68,90
2015	12.164,46	5,32
2016	12.795,80	5,19
2017	13.453,50	5,14

Nota:

Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Receita de Rem.Dep.Ban.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	
2013	44.526,25	0,00
2014	2,00	-100,00
2015	2,11	5,50
2016	2,22	5,21
2017	2,33	4,95

Nota:

Receita de Rem.Dep.Ban.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde

### Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	18.099,42	
2013	14.302,16	-20,98
2014	11.227,18	-21,50
2015	11.824,47	5,32
2016	12.438,16	5,19
2017	13.077,48	5,14

Nota:

Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE

### Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FNAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	20.023,13	
2013	30.443,79	52,04
2014	1,00	-100,00
2015	1,05	5,00
2016	1,10	4,76
2017	1,16	5,45

Nota:

Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FNAS



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

**REC. DEP. BANC. VINCULADOS - CONVENIOS - SAUDE**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	
2013	5.835,60	0,00
2014	2,00	-99,97
2015	2,11	5,50
2016	2,22	5,21
2017	2,33	4,95

Nota:

REC. DEP. BANC. VINCULADOS - CONVENIOS - SAUDE

**Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	156.525,54	
2013	220.613,91	40,94
2014	110.251,00	-50,03
2015	116.116,35	5,32
2016	122.142,79	5,19
2017	128.420,93	5,14

Nota:

Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc

**Rem.dos Inv.Regime Próprio de Prev.Renda Fixa**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	1.150.608,23	
2013	474.057,20	-58,80
2014	493.500,00	4,10
2015	519.754,20	5,32
2016	546.729,44	5,19
2017	574.831,33	5,14

Nota:

Rem.dos Inv.Regime Próprio de Prev.Renda Fixa



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	9.674.794,87	
2013	10.406.479,20	7,56
2014	10.500.000,00	0,90
2015	11.058.600,00	5,32
2016	11.632.541,34	5,19
2017	12.230.453,96	5,14

Nota:

Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.

### Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	55.078,35	
2013	67.455,50	22,47
2014	47.250,00	-29,95
2015	49.763,70	5,32
2016	52.346,44	5,19
2017	55.037,05	5,14

Nota:

Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural

### Cota-Parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais -CFEM

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	4.205,78	
2013	51.518,01	1124,93
2014	1.102,50	-97,86
2015	1.161,15	5,32
2016	1.221,41	5,19
2017	1.284,19	5,14

Nota:

Cota-Parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais -CFEM



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

**Cota Royalties-Comp.Financ.Petróleo-Lei 7.990**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	1.893.153,20	
2013	2.069.756,74	9,33
2014	1.575.000,00	-23,90
2015	1.658.790,00	5,32
2016	1.744.881,20	5,19
2017	1.834.568,09	5,14

Nota:

Cota Royalties-Comp.Financ.Petróleo-Lei 7.990

**Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	142.360,03	
2013	147.886,67	3,88
2014	126.000,00	-14,80
2015	132.703,20	5,32
2016	139.590,50	5,19
2017	146.765,45	5,14

Nota:

Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP

**PAB - Parte Fixa**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	408.225,47	
2013	374.228,71	-8,33
2014	294.000,00	-21,44
2015	309.640,80	5,32
2016	325.711,16	5,19
2017	342.452,71	5,14

Nota:

PAB - Parte Fixa



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### PAB - Parte Variável

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	54.454,10	
2013	10.890,82	-80,00
2014	3,00	-99,97
2015	3,16	5,33
2016	3,32	5,06
2017	3,49	5,12

Nota:

PAB - Parte Variável

### Componente da Vigilância Sanitária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	70.339,64	
2013	65.374,41	-7,06
2014	36.753,00	-43,78
2015	38.708,26	5,32
2016	40.717,22	5,19
2017	42.810,09	5,14

Nota:

Componente da Vigilância Sanitária

### OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS TRANS. FUNDO A FUNDO

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	2.065.785,46	
2013	1.474.403,60	-28,63
2014	2.150.716,00	45,87
2015	2.265.134,09	5,32
2016	2.382.694,55	5,19
2017	2.505.165,05	5,14

Nota:

OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS TRANS. FUNDO A FUNDO



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Outras Transferências do FNAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	170.641,18	
2013	383.754,97	124,89
2014	94.502,00	-75,37
2015	99.529,51	5,32
2016	104.695,09	5,19
2017	110.076,42	5,14

Nota:

Outras Transferências do FNAS

### Transferências do Salário-Educação

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	385.486,25	
2013	410.460,16	6,48
2014	367.500,00	-10,47
2015	387.051,00	5,32
2016	407.138,95	5,19
2017	428.065,89	5,14

Nota:

Transferências do Salário-Educação

### Transferências Diretas do FNDE Ref. PDDE

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	588,20	
2013	1.720,00	192,42
2014	688,82	-59,95
2015	725,47	5,32
2016	763,12	5,19
2017	802,34	5,14

Nota:

Transferências Diretas do FNDE Ref. PDDE



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	195.072,42	
2013	167.742,00	-14,01
2014	152.407,50	-9,14
2015	160.515,58	5,32
2016	168.846,34	5,19
2017	177.525,04	5,14

Nota:

Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE

### Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	123.743,68	
2013	129.356,25	4,54
2014	26.250,00	-79,71
2015	27.646,50	5,32
2016	29.081,35	5,19
2017	30.576,13	5,14

Nota:

Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE

### Outras Transferências Diretas do FNDE

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	
2013	182.027,09	0,00
2014	1,00	-100,00
2015	1,05	5,00
2016	1,10	4,76
2017	1,16	5,45

Nota:

Outras Transferências Diretas do FNDE



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	71.911,56	
2013	70.456,68	-2,02
2014	73.500,00	4,32
2015	77.410,20	5,32
2016	81.427,79	5,19
2017	85.613,18	5,14

Nota:

Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96

### Outras Transferências da União - FEX

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	641.903,47	
2013	1.595.717,82	148,59
2014	1.055.250,00	-33,87
2015	1.111.389,30	5,32
2016	1.169.070,40	5,19
2017	1.229.160,62	5,14

Nota:

Outras Transferências da União - FEX

### Cota-Parte do ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	6.185.856,43	
2013	6.698.711,67	8,29
2014	5.775.000,00	-13,79
2015	6.082.230,00	5,32
2016	6.397.897,74	5,19
2017	6.726.749,68	5,14

Nota:

Cota-Parte do ICMS



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

**Cota-Parte do IPVA**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	371.318,55	
2013	417.849,16	12,53
2014	294.000,00	-29,64
2015	309.640,80	5,32
2016	325.711,16	5,19
2017	342.452,71	5,14

Nota:

Cota-Parte do IPVA

**ICMS - FUNDAP**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	1.795.287,96	
2013	707.869,03	-60,57
2014	2.100.000,00	196,67
2015	2.211.720,00	5,32
2016	2.326.508,27	5,19
2017	2.446.090,80	5,14

Nota:

ICMS - FUNDAP

**Cota-Parte do IPI sobre Exportação**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	224.382,83	
2013	213.590,23	-4,81
2014	173.250,00	-18,89
2015	182.466,90	5,32
2016	191.936,93	5,19
2017	201.802,49	5,14

Nota:

Cota-Parte do IPI sobre Exportação



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Cota-Parte Contrib.Interv Domínio Econ.CIDE

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	35.682,83	
2013	1.831,64	-94,87
2014	68.250,00	3626,17
2015	71.880,90	5,32
2016	75.611,52	5,19
2017	79.497,95	5,14

Nota:

Cota-Parte Contrib.Interv Domínio Econ.CIDE

### Outras Transferências dos Estados

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	2.572.585,90	
2013	2.752.258,05	6,98
2014	2.310.000,00	-16,07
2015	2.432.892,00	5,32
2016	2.559.159,09	5,19
2017	2.690.699,87	5,14

Nota:

Outras Transferências dos Estados

### Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	3.413.041,32	
2013	3.925.101,96	15,00
2014	3.181.500,00	-18,94
2015	3.350.755,80	5,32
2016	3.524.660,03	5,19
2017	3.705.827,56	5,14

Nota:

Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 40%

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	2.275.360,88	
2013	2.616.734,64	15,00
2014	2.121.000,00	-18,94
2015	2.233.837,20	5,32
2016	2.349.773,35	5,19
2017	2.470.551,70	5,14

Nota:

Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 40%

### Transferências de Instituições Privadas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	11.480,33	0,00
2015	12.091,08	5,32
2016	12.718,61	5,19
2017	13.372,35	5,14

Nota:

Transferências de Instituições Privadas

### Transf.Conv.da União Dest.a Progr.Saneam.Básico

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	1.085.168,28	
2013	0,00	0,00
2014	630.000,00	0,00
2015	663.516,00	5,32
2016	697.952,48	5,19
2017	733.827,24	5,14

Nota:

Transf.Conv.da União Dest.a Progr.Saneam.Básico



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Convênio para o Transporte Escolar

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	441.000,00	0,00
2015	464.461,20	5,32
2016	488.566,74	5,19
2017	513.679,07	5,14

Nota:

Convênio para o Transporte Escolar

### Multas e Juros de Mora de Outros Tributos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	12.455,31	
2013	0,00	0,00
2014	4.021,12	0,00
2015	4.235,04	5,32
2016	4.454,84	5,19
2017	4.683,82	5,14

Nota:

Multas e Juros de Mora de Outros Tributos

### Multas e Juros de Mora da Contr. do Serv. p/o RPPS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	129.045,42	
2013	163.901,60	27,01
2014	101.653,75	-37,98
2015	107.061,73	5,32
2016	112.618,23	5,19
2017	118.406,81	5,14

Nota:

Multas e Juros de Mora da Contr. do Serv. p/o RPPS



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
1.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Multas e Juros de Mora da Div.Ativa de Outros Trib

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	23.896,30	
2013	19.029,93	-20,36
2014	12.348,00	-35,11
2015	13.004,91	5,32
2016	13.679,86	5,19
2017	14.383,00	5,14

Nota:

Multas e Juros de Mora da Div.Ativa de Outros Trib

### Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Contrib.

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	2.205,00	0,00
2015	2.322,31	5,32
2016	2.442,84	5,19
2017	2.568,40	5,14

Nota:

Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Contrib.

### Outras Restituições

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	10.188,51	
2013	101.364,75	894,89
2014	5.003,00	-95,06
2015	5.269,16	5,32
2016	5.542,63	5,19
2017	5.827,52	5,14

Nota:

Outras Restituições



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Receita da Dívida Ativa do IPTU

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	39.737,68	
2013	129.970,94	227,07
2014	42.000,00	-67,69
2015	44.234,40	5,32
2016	46.530,17	5,19
2017	48.921,82	5,14

Nota:

Receita da Dívida Ativa do IPTU

### Receita da Dívida Ativa do ISS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	
2013	2.572,98	0,00
2014	1.323,00	-48,58
2015	1.393,38	5,32
2016	1.465,70	5,19
2017	1.541,04	5,14

Nota:

Receita da Dívida Ativa do ISS

### Outras Receitas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	265.791,77	
2013	20.320,76	-92,35
2014	760.201,00	3641,01
2015	800.643,69	5,32
2016	842.197,10	5,19
2017	885.486,03	5,14

Nota:

Outras Receitas



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Alienação de Veículos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	189.300,00	
2013	0,00	0,00
2014	262.500,00	0,00
2015	276.465,00	5,32
2016	290.813,53	5,19
2017	305.761,35	5,14

Nota:

Alienação de Veículos

### Alienação de Bens Móveis e Utensílios

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	44.050,00	
2013	0,00	0,00
2014	10.500,00	0,00
2015	11.058,60	5,32
2016	11.632,54	5,19
2017	12.230,45	5,14

Nota:

Alienação de Bens Móveis e Utensílios

### Transf.de Recursos Dest. a Progr.de Educação

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	698.899,99	
2013	0,00	0,00
2014	2.258.550,00	0,00
2015	2.378.704,86	5,32
2016	2.502.159,64	5,19
2017	2.630.770,65	5,14

Nota:

Transf.de Recursos Dest. a Progr.de Educação



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
1.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Transf.de Recursos Dest.a Progr.de Educação

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	1.033.200,00	0,00
2015	1.088.166,24	5,32
2016	1.144.642,07	5,19
2017	1.203.476,67	5,14

Nota:

Transf.de Recursos Dest.a Progr.de Educação

### Outras Transferências dos Estados

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	
2013	83.417,60	0,00
2014	315.000,00	277,62
2015	331.758,00	5,32
2016	348.976,24	5,19
2017	366.913,62	5,14

Nota:

Outras Transferências dos Estados

### Transf.Conv.da União P/Sist.Único de Saúde-SUS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	144.800,00	
2013	495.701,10	242,34
2014	840.000,00	69,46
2015	884.688,00	5,32
2016	930.603,31	5,19
2017	978.436,32	5,14

Nota:

Transf.Conv.da União P/Sist.Único de Saúde-SUS



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de San.Básico

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	100.000,00	
2013	0,00	0,00
2014	1.309.350,00	0,00
2015	1.379.007,42	5,32
2016	1.450.577,91	5,19
2017	1.525.137,61	5,14

Nota:

Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de San.Básico

### Outras Transf.de Convênios da União

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	1.279.131,48	
2013	2.447.537,91	91,34
2014	4.935.000,00	101,63
2015	5.197.542,00	5,32
2016	5.467.294,43	5,19
2017	5.748.313,36	5,14

Nota:

Outras Transf.de Convênios da União

### Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	3.277,46	
2013	115.000,00	3408,81
2014	1.018.500,00	785,65
2015	1.072.684,20	5,32
2016	1.128.356,51	5,19
2017	1.186.354,03	5,14

Nota:

Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
1.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.San.Básico

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	1.050.000,00	0,00
2015	1.105.860,00	5,32
2016	1.163.254,13	5,19
2017	1.223.045,39	5,14

Nota:

Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.San.Básico

### Outras Transferências de Convênios dos Estados

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	1.234.753,29	
2013	1.152.275,21	-6,68
2014	5.355.000,00	364,73
2015	5.639.886,00	5,32
2016	5.932.596,08	5,19
2017	6.237.531,52	5,14

Nota:

Outras Transferências de Convênios dos Estados

### Contr.Patr.Serv.Ativo C.Operações Intra-orçam

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	612.527,11	
2013	762.836,42	24,54
2014	765.194,06	0,31
2015	805.902,38	5,32
2016	847.728,71	5,19
2017	891.301,97	5,14

Nota:

Contr.Patr.Serv.Ativo C.Operações Intra-orçam



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### CONT.PREV. P/ AMORTIZ. DÉFICIT ATUARIAL - OP INTRA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	264.312,89	
2013	415.389,46	57,16
2014	5.733,00	-98,62
2015	6.038,00	5,32
2016	6.351,37	5,19
2017	6.677,83	5,14

Nota:

CONT.PREV. P/ AMORTIZ. DÉFICIT ATUARIAL - OP INTRA

### CONT.PREV.REGIME PARCELAMENTO DÉBITOS - OP. INTRA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	172.679,88	
2013	172.679,88	0,00
2014	123.672,94	-28,38
2015	130.252,34	5,32
2016	137.012,44	5,19
2017	144.054,88	5,14

Nota:

CONT.PREV.REGIME PARCELAMENTO DÉBITOS - OP. INTRA

### Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	-1.853.970,49	
2013	-1.992.537,77	0,00
2014	-1.749.300,00	0,00
2015	-1.842.362,76	0,00
2016	-1.937.981,39	0,00
2017	-2.037.593,63	0,00

Nota:

Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
1.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	-10.990,00	
2013	-13.490,99	0,00
2014	-3.146,85	0,00
2015	-3.314,26	0,00
2016	-3.486,27	0,00
2017	-3.665,46	0,00

Nota:

Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR

### Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	-13.754,21	
2013	-15.018,94	0,00
2014	-12.245,10	0,00
2015	-12.896,54	0,00
2016	-13.565,87	0,00
2017	-14.263,16	0,00

Nota:

Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96

### Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	-1.235.908,55	
2013	-1.336.338,93	0,00
2014	-962.115,00	0,00
2015	-1.013.299,52	0,00
2016	-1.065.889,77	0,00
2017	-1.120.676,50	0,00

Nota:

Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	-74.794,37	
2013	-83.752,55	0,00
2014	-19.580,40	0,00
2015	-20.622,08	0,00
2016	-21.692,37	0,00
2017	-22.807,36	0,00

Nota:

Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA

### DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - ICMS FUNDAP

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	-360.192,03	
2013	-141.701,43	0,00
2014	-349.860,00	0,00
2015	-368.472,55	0,00
2016	-387.596,28	0,00
2017	-407.518,73	0,00

Nota:

DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - ICMS FUNDAP





**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>Total</b>	<b>38.131.323,54</b>	<b>36.379.193,97</b>	<b>52.190.568,00</b>	<b>54.967.106,21</b>	<b>57.819.899,01</b>	<b>60.791.841,82</b>

Boa Esperança-ES, 14 de Novembro de 2014

  
**ROMUALDO A. G. MILANESE**  
Prefeito Municipal

  
**SEDRICK VASCONCELOS**  
Contador CRC nº 16210/O-9



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### DESPESAS CORRENTES ( I )

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	29.174.538,25	
2013	29.931.290,36	2,59
2014	33.538.159,83	12,05
2015	35.322.389,93	5,32
2016	37.155.621,96	5,19
2017	39.065.420,93	5,14

Nota:

DESPESAS CORRENTES ( I )

### Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	17.732.938,77	
2013	19.201.562,37	8,28
2014	19.485.472,00	1,48
2015	20.522.099,11	5,32
2016	21.587.196,05	5,19
2017	22.696.777,93	5,14

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais.

### Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	128.964,49	
2013	188.272,16	45,99
2014	171.000,00	-9,17
2015	180.097,20	5,32
2016	189.444,24	5,19
2017	199.181,67	5,14

Nota:

Juros e Encargos da Dívida.



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.a - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	11.312.634,99	
2013	10.541.455,83	-6,82
2014	13.881.687,83	31,69
2015	14.620.193,62	5,32
2016	15.378.981,67	5,19
2017	16.169.461,33	5,14

Nota:

Outras Despesas Correntes.

### DESPESA DE CAPITAL ( II )

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	8.956.785,29	
2013	6.447.903,61	-28,01
2014	18.652.408,17	189,28
2015	19.644.716,28	5,32
2016	20.664.277,05	5,19
2017	21.726.420,89	5,14

Nota:

DESPESA DE CAPITAL ( II ).

### Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	8.956.785,29	
2013	6.447.903,61	-28,01
2014	18.652.408,17	189,28
2015	19.644.716,28	5,32
2016	20.664.277,05	5,19
2017	21.726.420,89	5,14

Nota:

Investimentos.





PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES ( I )	36.037.350,48	37.168.735,83	35.030.150,40	36.893.754,39	38.808.540,22	40.803.299,18
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	38.582.317,29	39.446.792,31	37.231.797,75	39.212.529,38	41.247.659,65	43.367.789,34
Receitas Tributárias	1.344.127,02	1.564.078,94	1.185.876,25	1.248.964,86	1.313.786,13	1.381.314,73
Receita de Contribuição	921.480,62	1.087.607,90	875.700,00	922.287,24	970.153,94	1.020.019,86
Receita Patrimonial	1.503.358,72	796.617,36	634.933,18	668.711,63	703.417,76	739.573,42
Aplicações Financeiras ( II )	1.503.358,72	796.617,36	634.933,18	668.711,63	703.417,76	739.573,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.306.071,60	35.556.940,29	33.606.404,15	35.394.264,85	37.231.227,20	39.144.912,28
Outras Receitas Correntes	507.279,33	441.547,82	928.884,17	978.300,80	1.029.074,62	1.081.969,05
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.049.519,88	1.350.905,76	894.600,00	942.192,72	991.092,52	1.042.034,68
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.594.486,69	-3.628.962,24	-3.096.247,35	-3.260.967,71	-3.430.211,95	-3.606.524,84
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )	34.533.991,76	36.372.118,47	34.395.217,22	36.225.042,76	38.105.122,46	40.063.725,76
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	3.694.212,22	4.416.990,32	18.387.600,00	19.365.820,32	20.370.906,39	21.417.970,97
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens ( VI )	233.350,00	0,00	273.000,00	287.523,60	302.446,07	317.991,80
Amortizações de Empréstimos ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	3.460.862,22	4.416.990,32	18.114.600,00	19.078.296,72	20.068.460,32	21.099.979,17
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )	3.460.862,22	4.416.990,32	18.114.600,00	19.078.296,72	20.068.460,32	21.099.979,17
<b>RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )</b>	<b>37.994.853,98</b>	<b>40.789.108,79</b>	<b>52.509.817,22</b>	<b>55.303.339,48</b>	<b>58.173.582,78</b>	<b>61.163.704,93</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>39.731.562,70</b>	<b>41.585.726,15</b>	<b>53.417.750,40</b>	<b>56.259.574,71</b>	<b>59.179.446,61</b>	<b>62.221.270,15</b>
DESPEAS CORRENTES ( X )	29.174.538,25	29.931.290,36	33.538.159,83	35.322.389,93	37.155.621,96	39.065.420,93
Pessoal e Encargos Sociais	17.732.938,77	19.201.562,37	19.485.472,00	20.522.099,11	21.587.196,05	22.696.777,93
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	128.964,49	188.272,16	171.000,00	180.097,20	189.444,24	199.181,67
Outras Despesas Correntes	11.312.634,99	10.541.455,83	13.881.687,83	14.620.193,62	15.378.981,67	16.169.461,33
DESPEAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )	29.045.573,76	29.743.018,20	33.367.159,83	35.142.292,73	36.966.177,72	38.866.239,26
DESPEAS DE CAPITAL ( XIII )	8.956.785,29	6.447.903,61	18.652.408,17	19.644.716,28	20.664.277,05	21.726.420,89
Investimentos	8.956.785,29	6.447.903,61	18.652.408,17	19.644.716,28	20.664.277,05	21.726.420,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XIV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )	8.956.785,29	6.447.903,61	18.652.408,17	19.644.716,28	20.664.277,05	21.726.420,89
RESERVA DE CONTIGÊNCIA ( XVI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA ( XVI -a )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPEAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPEAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )</b>	<b>38.002.359,05</b>	<b>36.190.921,81</b>	<b>52.019.568,00</b>	<b>54.787.009,01</b>	<b>57.630.454,77</b>	<b>60.592.660,15</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>38.131.323,54</b>	<b>36.379.193,97</b>	<b>52.190.568,00</b>	<b>54.967.106,21</b>	<b>57.819.899,01</b>	<b>60.791.841,82</b>
<b>Resultado Primário ( IX - XVII )</b>	<b>-7.505,07</b>	<b>4.598.186,98</b>	<b>490.249,22</b>	<b>516.330,47</b>	<b>543.128,01</b>	<b>571.044,78</b>



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
IV - RESULTADO NOMINAL  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

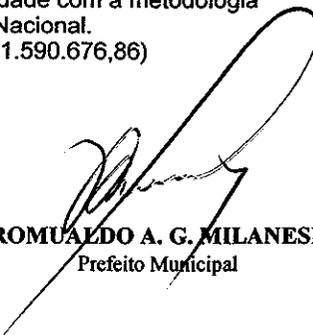
ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	4.021.186,54	7.267.045,16	6.325.347,04	5.383.648,92	4.441.950,80	3.500.252,68
DEDUÇÕES ( II )	3.079.877,60	8.187.256,71	8.500.000,00	8.952.200,00	9.416.819,18	9.900.843,69
Ativo Disponível	6.104.072,98	8.427.900,70	8.500.000,00	8.952.200,00	9.416.819,18	9.900.843,69
Haveres Financeiros	147.200,06	290.074,75	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar Processados	3.171.395,44	530.718,74	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	941.308,94	-920.211,55	-2.174.652,96	-3.568.551,08	-4.974.868,38	-6.400.591,01
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	941.308,94	-920.211,55	-2.174.652,96	-3.568.551,08	-4.974.868,38	-6.400.591,01
<b>Resultado Nominal</b>	<b>(b - a*)</b>	<b>(c - b)</b>	<b>(d - c)</b>	<b>(e - d)</b>	<b>(f - e)</b>	<b>(g - f)</b>
	<b>-649.367,92</b>	<b>-1.861.520,49</b>	<b>-1.254.441,41</b>	<b>-1.393.898,12</b>	<b>-1.406.317,30</b>	<b>-1.425.722,63</b>

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2011(R\$1.590.676,86)

Boa Esperança-ES, 14 de Novembro de 2014

  
**ROMUALDO A. G. MILANESE**  
Prefeito Municipal

  
**SEDRICK VASCONCELOS**  
Contador CRC nº 16210/O-9



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

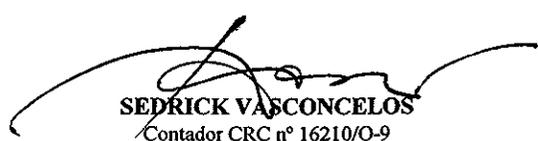
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	4.827.344,48	4.021.186,54	7.267.045,16	6.325.347,04	5.383.648,92	4.441.950,80	3.500.252,68
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.827.344,48	4.021.186,54	7.267.045,16	6.325.347,04	5.383.648,92	4.441.950,80	3.500.252,68
DEDUÇÕES ( II )	3.236.667,62	3.079.877,60	8.187.256,71	8.500.000,00	8.952.200,00	9.416.819,18	9.900.843,69
Ativo Disponível	7.831.559,67	6.104.072,98	8.427.900,70	8.500.000,00	8.952.200,00	9.416.819,18	9.900.843,69
Haveres Financeiros	762.058,35	147.200,06	290.074,75	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	5.356.950,40	3.171.395,44	530.718,74	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>1.590.676,86</b>	<b>941.308,94</b>	<b>-920.211,55</b>	<b>-2.174.652,96</b>	<b>-3.568.551,08</b>	<b>-4.974.868,38</b>	<b>-6.400.591,01</b>

Boa Esperança-ES, 14 de Novembro de 2014

  
ROMUALDO A. G. MILANESE  
Prefeito Municipal

  
SEDRICK VASCONCELOS  
Contador CRC nº 16210/O-9



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2015

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

	0,00		(R\$)
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
			<b>0,00</b>

Boa Esperança-ES, 14 de Novembro de 2014

  
**ROMUALDO A. G. MILANESE**  
Prefeito Municipal

  
**SEBRICK VASCONCELOS**  
Contador CRC nº 16210/O-9



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

# Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais  
2015

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	56.259.574,71	53.417.750,39	0,053	59.179.446,61	53.417.749,40	0,055	62.221.270,15	53.417.747,58	0,056
Receitas Primárias ( I )	55.303.339,48	52.509.817,20	0,053	58.173.582,78	52.509.816,24	0,054	61.163.704,93	52.509.814,46	0,055
Despesa Total	54.967.106,21	52.190.567,99	0,052	57.819.899,01	52.190.567,04	0,053	60.791.841,82	52.190.565,27	0,054
Despesas Primárias ( II )	54.787.009,01	52.019.567,99	0,052	57.630.454,77	52.019.567,05	0,053	60.592.660,15	52.019.565,29	0,054
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	516.330,47	490.249,21	0,001	543.128,01	490.249,19	0,001	571.044,78	490.249,17	0,001
Resultado Nominal	-1.393.898,12	-1.323.488,53	-0,001	-1.406.317,30	-1.269.398,57	-0,001	-1.425.722,63	-1.224.000,91	-0,001
Dívida Pública Consolidada	5.383.648,92	5.111.706,15	0,005	4.441.950,80	4.009.483,50	0,004	3.500.252,68	3.005.011,21	0,003
Dívida Consolidada Líquida	-3.568.551,08	-3.388.293,85	-0,003	-4.974.868,38	-4.490.516,35	-0,005	-6.400.591,01	-5.494.988,36	-0,006
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	3.389.141,61	3.217.946,84	0,00	3.675.469,19	3.317.626,36	0,00	4.055.278,66	3.481.508,03	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	1.785.739,43	1.695.536,87	0,00	1.937.978,24	1.749.297,13	0,00	2.147.614,16	1.843.753,93	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	1.603.402,18	1.522.409,97	0,00	1.737.490,95	3.317.626,36	0,00	1.907.664,50	1.637.754,11	0,00

Nota:

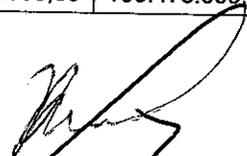
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
PIB real (crescimento % anual)	2,38	2,94	3,11
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,47	2,51	2,54
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,32	5,19	5,14
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	105.377.000.000,00	108.476.000.000,00	111.849.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2015	2016	2017
Valor Corrente / 1,0532	Valor Corrente / 1,1079	Valor Corrente / 1,1648

Boa Esperança-ES, 14 de Novembro de 2014

  
ROMUALDO A. G. MILANESE  
Prefeito Municipal

  
SEDRICK VASCONCELOS  
Contador CRC nº 16210/O-9



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

# Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2015

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2013 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2013 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	41.524.334,30	0,041	41.585.726,15	0,041	61.391,85	0,14
Receitas Primárias ( I )	39.438.203,03	0,039	40.789.108,79	0,040	1.350.905,76	3,42
Despesa Total	40.530.769,98	0,040	36.379.193,97	0,036	-4.151.576,01	-10,24
Despesas Primárias ( II )	39.058.665,08	0,039	36.190.921,81	0,036	-2.867.743,27	-7,34
Resultado Primário ( III )=( I - II )	379.537,95	0,000	4.598.186,98	0,005	4.218.649,03	1111,52
Resultado Nominal	2.032.633,16	0,002	-1.861.520,49	-0,002	-3.894.153,65	-191,58
Dívida Pública Consolidada	7.267.045,16	0,007	7.267.045,16	0,007	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	1.619.154,21	0,002	-920.211,55	-0,001	-2.539.365,76	-156,83

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2013

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2013	100.910.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2013	100.910.000.000,00

Boa Esperança-ES, 14 de Novembro de 2014

**ROMUALDO A. G. MILANESE**  
Prefeito Municipal

**SEDRICK VASCONCELOS**  
Contador CRC nº 16210/O-9



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

# Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

2015

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES (R\$)										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	39.731.562,70	41.585.726,15	4,7	53.417.750,40	28,5	56.259.574,71	5,3	59.179.446,61	5,2	62.221.270,15	5,1
Receitas Primárias ( I )	37.994.853,98	40.789.108,79	7,4	52.509.817,22	28,7	55.303.339,48	5,3	58.173.582,78	5,2	61.163.704,93	5,1
Despesa Total	38.131.323,54	36.379.193,97	-4,6	52.190.568,00	43,5	54.967.106,21	5,3	57.819.899,01	5,2	60.791.841,82	5,1
Despesas Primárias ( II )	38.002.359,05	36.190.921,81	-4,8	52.019.568,00	43,7	54.787.009,01	5,3	57.630.454,77	5,2	60.592.660,15	5,1
Resultado Primario ( III )=( I - II )	-7.505,07	4.598.186,98	0,0	490.249,22	-89,3	516.330,47	5,3	543.128,01	5,2	571.044,78	5,1
Resultado Nominal	-649.367,92	-1.861.520,49	186,7	-1.254.441,41	-32,6	-1.393.898,12	11,1	-1.406.317,30	0,9	-1.425.722,63	1,4
Dívida Pública Consolidada	4.021.186,54	7.267.045,16	80,7	6.325.347,04	-13,0	5.383.648,92	-14,9	4.441.950,80	-17,5	3.500.252,68	-21,2
Dívida Consolidada Líquida	941.308,94	-920.211,55	-197,8	-2.174.652,96	136,3	-3.568.551,08	64,1	-4.974.868,38	39,4	-6.400.591,01	28,7

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES (R\$)										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	44.394.244,35	43.947.795,40	-1,0	53.417.750,40	21,6	53.417.750,39	0,0	53.417.749,40	0,0	53.417.747,58	0,0
Receitas Primárias ( I )	42.453.724,87	43.105.930,17	1,5	52.509.817,22	21,8	52.509.817,20	0,0	52.509.816,24	0,0	52.509.814,46	0,0
Despesa Total	42.606.209,76	38.445.532,19	-9,8	52.190.568,00	35,8	52.190.567,99	0,0	52.190.567,04	0,0	52.190.565,27	0,0
Despesas Primárias ( II )	42.462.110,70	38.246.566,17	-9,9	52.019.568,00	36,0	52.019.567,99	0,0	52.019.567,05	0,0	52.019.565,29	0,0
Resultado Primario ( III )=( I - II )	-8.385,82	4.859.364,00	0,0	490.249,22	-89,9	490.249,21	0,0	490.249,19	0,0	490.249,17	0,0
Resultado Nominal	-725.574,23	-1.967.254,85	171,1	-1.254.441,41	-36,2	-1.323.488,53	5,5	-1.269.398,57	-4,1	-1.224.000,91	-3,6
Dívida Pública Consolidada	4.493.091,28	7.679.813,33	70,9	6.325.347,04	-17,6	5.111.706,15	-19,2	4.009.483,50	-21,6	3.005.011,21	-25,1
Dívida Consolidada Líquida	1.051.775,87	-972.479,57	-192,5	-2.174.652,96	123,6	-3.388.293,85	55,8	-4.490.516,35	32,5	-5.494.988,36	22,4

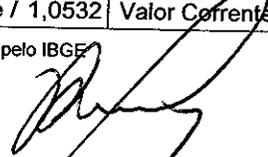
Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2012	2013	2014	2015*	2016*	2017*
5,08	5,73	5,68	5,32	5,19	5,14
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1174	Valor Corrente x 1,0568	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0532	Valor Corrente / 1,1079	Valor Corrente / 1,1648

\* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Boa Esperança-ES, 14 de Novembro de 2014

  
ROMUALDO A. G. MILANESE  
Prefeito Municipal

  
SEDRICK VASCONCELOS  
Contador CRC nº 16210/O-9



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

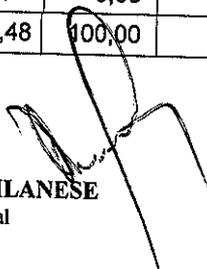
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

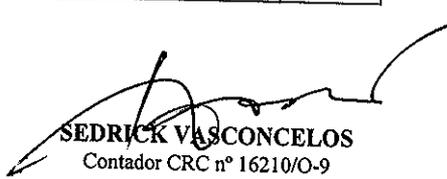
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido  
2015

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(R\$)					
	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	50.266.093,48	100,00	38.674.360,28	100,00	33.616.187,89	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.266.093,48</b>	<b>100,00</b>	<b>38.674.360,28</b>	<b>100,00</b>	<b>33.616.187,89</b>	<b>100,00</b>

Boa Esperança-ES, 14 de Novembro de 2014

  
**ROMUALDO A. G. MILANESE**  
Prefeito Municipal

  
**SEDRICK VASCONCELOS**  
Contador CRC nº 16210/O-9



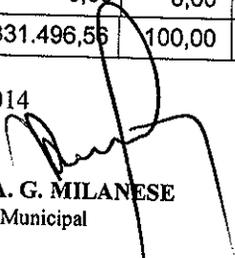
## Instituto de Previdência Social

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido  
2015

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(R\$)					
	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	9.331.496,56	100,00	9.322.299,93	100,00	7.890.339,39	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.331.496,56</b>	<b>100,00</b>	<b>9.322.299,93</b>	<b>100,00</b>	<b>7.890.339,39</b>	<b>100,00</b>

Boa Esperança-ES, 14 de Novembro de 2014

  
**ROMUALDO A. G. MILANESE**  
Prefeito Municipal

  
**SEDRICK VASCONCELOS**  
Contador CRC nº 16210/O-9



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2015

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

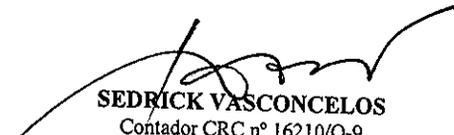
RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (d)	2011
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	233.350,00	238.113,50
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>233.350,00</b>	<b>238.113,50</b>

DESPESAS LIQUIDADAS	2013 (b)	2012 (e)	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	276.696,65	192.389,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>276.696,65</b>	<b>192.389,11</b>

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
		2.377,74	2.377,74

Boa Esperança-ES, 14 de Novembro de 2014

  
ROMUALDO A. G. MILANESE  
Prefeito Municipal

  
SEDRICK VASCONCELOS  
Contador CRC nº 16210/O-9



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

## Instituto de Previdência Social

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores 2015

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS CORRENTES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	1.422.005,10	1.736.021,42	1.230.394,50
RECEITAS CORRENTES	1.427.190,06	1.753.327,05	1.291.786,35
Receita de Contribuições dos Segurados	537.883,54	466.612,76	650.070,50
Pessoal Civil	537.883,54	466.612,76	650.070,50
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	723.372,59	1.150.608,23	474.057,20
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	165.933,93	136.106,06	167.658,65
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	165.933,93	136.106,06	167.658,65
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.184,96	-17.305,63	-61.391,85
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	746.836,34	1.049.519,88	1.350.905,76
RECEITAS CORRENTES	746.836,34	1.049.519,88	1.350.905,76
Receitas de Contribuições	514.499,97	876.840,00	1.178.225,88
Patronal	466.522,05	612.527,11	762.836,42
Pessoal Civil	466.522,05	612.527,11	762.836,42
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	47.977,92	264.312,89	415.389,46
Em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	232.336,37	172.679,88	172.679,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>2.168.841,44</b>	<b>2.785.541,30</b>	<b>2.581.300,26</b>



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

## Instituto de Previdência Social

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2015

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)			
ADMINISTRAÇÃO	914.055,46	1.226.602,23	1.583.434,33
Despesas Correntes	914.055,46	1.226.602,23	1.583.434,33
Despesas de Capital	909.475,56	1.224.984,23	1.583.348,43
PREVIDÊNCIA	4.579,90	1.618,00	85,90
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( VII ) = ( III + VI )</b>	<b>1.254.785,98</b>	<b>1.558.939,07</b>	<b>997.865,93</b>



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

## Instituto de Previdência Social

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores 2015

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

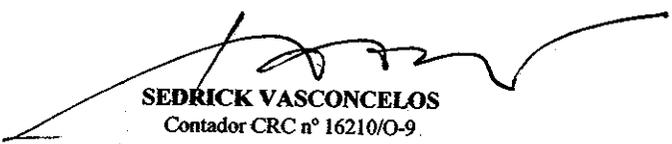
DESPESAS	2011	2012	2013
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS ( VIII )</b>	<b>47.977,92</b>	<b>264.312,89</b>	<b>415.389,46</b>
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	47.977,92	264.312,89	415.389,46
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	47.977,92	264.312,89	415.389,46
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA ( IX ) = ( VII )</b>	<b>1.254.785,98</b>	<b>1.558.939,07</b>	<b>997.865,93</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS ( X ) = S.Ex.Ant. + ( VIII + IX )</b>	<b>6.098.431,46</b>	<b>7.921.683,42</b>	<b>9.334.938,81</b>

### Nota

- O saldo de bens e direitos de 2010 era R\$ 4.795.667,56

Boa Esperança-ES, 14 de Novembro de 2014

  
**ROMUALDO A. G. MILANESE**  
 Prefeito Municipal

  
**SEDRICK VASCONCELOS**  
 Contador CRC nº 16210/O-9



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

**Instituto de Previdência Social**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAISDemonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2015

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2013				8.544.282,61
2014	3.119.412,30	1.734.773,04	1.384.639,26	9.928.921,87
2015	3.389.141,61	1.785.739,43	1.603.402,18	11.532.324,05
2016	3.675.469,19	1.937.978,24	1.737.490,95	13.269.815,00
2017	4.055.278,66	2.147.614,16	1.907.664,50	15.177.479,50
2018	4.450.511,54	2.305.017,76	2.145.493,78	17.322.973,28
2019	4.865.303,88	2.427.624,81	2.437.679,07	19.760.652,35
2020	5.302.994,75	2.647.777,25	2.655.217,50	22.415.869,85
2021	5.759.184,10	2.853.185,04	2.905.999,06	25.321.868,91
2022	6.944.480,79	3.099.284,64	3.845.196,15	29.167.065,06
2023	7.229.429,12	3.371.968,75	3.857.460,37	33.024.525,43
2024	7.515.655,68	3.668.311,95	3.847.343,73	36.871.869,16
2025	7.801.823,02	4.009.447,32	3.792.375,70	40.664.244,86
2026	8.085.245,55	4.495.174,80	3.590.070,75	44.254.315,61
2027	8.357.088,58	4.926.138,58	3.430.950,00	47.685.265,61
2028	8.619.948,76	5.255.384,71	3.364.564,05	51.049.829,66
2029	8.879.395,81	5.634.931,45	3.244.464,36	54.294.294,02
2030	9.132.212,61	6.007.073,84	3.125.138,77	57.419.432,79
2031	9.378.451,37	6.328.329,49	3.050.121,88	60.469.554,67
2032	9.620.776,41	6.779.107,28	2.841.669,13	63.311.223,80
2033	9.851.187,47	6.933.814,45	2.917.373,02	66.228.596,82
2034	10.086.739,87	7.020.365,92	3.066.373,95	69.294.970,77
2035	10.331.837,43	7.264.441,05	3.067.396,38	72.362.367,15
2036	10.577.607,48	7.472.681,39	3.104.926,09	75.467.293,24
2037	10.826.446,58	7.475.644,67	3.350.801,91	78.818.095,15
2038	11.090.249,67	7.596.814,37	3.493.435,30	82.311.530,45
2039	11.363.452,42	8.348.477,53	3.014.974,89	85.326.505,34
2040	11.608.583,52	8.296.867,69	3.311.715,83	88.638.221,17
2041	11.872.161,40	8.227.671,28	3.644.490,12	92.282.711,29
2042	12.156.354,49	8.119.398,65	4.036.955,84	96.319.667,13
2043	12.464.750,76	8.113.604,46	4.351.146,30	100.670.813,43
2044	12.792.660,24	8.357.256,35	4.435.403,89	105.106.217,32
2045	13.126.293,59	8.415.880,63	4.710.412,96	109.816.630,28
2046	13.477.102,57	8.359.349,42	5.117.753,15	114.934.383,43
2047	13.853.033,81	8.249.511,83	5.603.521,98	120.537.905,41
2048	14.258.799,84	8.249.063,58	6.009.736,26	126.547.641,67
2049	10.383.946,18	8.334.961,14	2.048.985,04	128.596.626,71
2050	10.534.781,16	8.273.795,61	2.260.985,55	130.857.612,26
2051	10.698.615,13	8.146.864,72	2.551.750,41	133.409.362,67
2052	10.880.176,74	8.219.711,45	2.660.465,29	136.069.827,96
2053	11.068.545,81	8.279.427,73	2.789.118,08	138.858.946,04
2054	11.264.921,45	8.446.547,31	2.818.374,14	141.677.320,18
2055	11.463.342,75	8.597.143,11	2.866.199,64	144.543.519,82
2056	11.664.926,76	874.870,90	10.790.055,86	155.333.575,68
2057	11.869.918,27	8.901.799,17	2.968.119,10	158.301.694,78
2058	12.078.212,65	9.058.951,31	3.019.261,34	161.320.956,12
2059	12.289.877,64	9.198.545,06	3.091.332,58	164.412.288,70



# Instituto de Previdência Social

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2015

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2060	12.506.171,99	9.340.024,80	3.166.147,19	167.578.435,89
2061	12.727.263,37	9.503.623,73	3.223.639,64	170.802.075,53
2062	12.952.115,52	9.649.149,09	3.302.966,43	174.105.041,96
2063	13.182.041,62	9.796.634,59	3.385.407,03	177.490.448,99
2064	13.417.231,63	9.925.283,07	3.491.948,56	180.982.397,55
2065	13.659.134,79	10.076.554,90	3.582.579,89	184.564.977,44
2066	13.906.799,69	10.208.619,29	3.698.180,40	188.263.157,84
2067	14.161.727,72	10.360.383,69	3.801.344,03	192.064.501,87
2068	14.423.175,95	10.495.915,48	3.927.260,47	195.991.762,34
2069	14.692.512,83	10.633.121,87	4.059.390,96	200.051.153,30
2070	14.970.114,56	10.772.022,79	4.198.091,77	204.249.245,07
2071	15.256.378,72	10.890.314,61	4.366.064,11	208.615.309,18
2072	15.553.065,01	11.032.442,11	4.520.622,90	213.135.932,08
2073	15.859.372,05	11.176.323,13	4.683.048,92	217.818.981,00
2074	16.175.775,34	11.295.347,64	4.880.427,70	222.699.408,70
2075	16.504.375,57	11.419.301,96	5.085.073,61	227.784.482,31
2076	16.845.612,29	11.544.605,83	5.301.006,46	233.085.488,77
2077	17.200.166,31	11.694.971,02	5.505.195,29	238.590.684,06
2078	17.567.336,60	11.823.254,91	5.744.081,69	244.334.765,75
2079	17.949.208,66	11.924.945,65	6.024.263,01	250.359.028,76
2080	18.348.263,87	12.055.757,10	6.292.506,77	256.651.535,53
2081	18.763.789,69	12.187.992,28	6.575.797,41	263.227.332,94
2082	19.196.692,71	12.292.829,17	6.903.863,54	270.131.196,48
2083	19.649.663,25	12.427.669,79	7.221.993,46	277.353.189,94
2084	20.122.108,97	12.538.571,37	7.583.537,60	284.936.727,54
2085	20.616.638,60	12.672.058,27	7.944.580,33	292.881.307,87
2086	21.133.225,97	12.785.134,89	8.348.091,08	301.229.398,95
2087	21.674.423,11	12.895.073,83	8.779.349,28	310.008.748,23
2088	22.241.898,86	13.010.106,37	9.231.792,49	319.240.540,72

Notas:

Boa Esperança-ES, 14 de Novembro de 2014

**ROMUALDO A. G. MILANESE**  
Prefeito Municipal

**SEDRICK VASCONCELOS**  
Contador CRC nº 16210/O-9



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

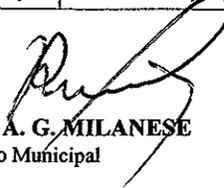
2015

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
			0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Boa Esperança-ES, 14 de Novembro de 2014

  
ROMUALDO A. G. MILANESE  
Prefeito Municipal

  
SEDRIK VASCONCELOS  
Contador CRC nº 16210/O-9



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

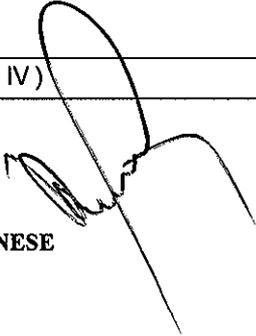
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de  
Caráter Continuado  
2015

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTO	2015
Aumento Permanente da Receita	56.259.574,71
( - ) Transferências Constitucionais	29.809.671,85
( - ) Transferências ao FUNDEB	5.584.593,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	20.865.309,86
Redução Permanente de Despesas ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	20.865.309,86
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V )=( III - IV )	20.865.309,86

Boa Esperança-ES, 14 de Novembro de 2014

  
**ROMUALDO A. G. MILANESE**  
Prefeito Municipal

  
**SEDRIK VASCONCELOS**  
Contador CRC nº 16210/O-9

# Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Relação das Receitas

Página 1

Código	Descrição	Grau	
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1	S
1110.00.00.00	IMPOSTOS	2	S
1112.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	3	S
1112.02.00.00	Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	4	S
1112.04.00.00	Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5	A
1112.04.31.00	Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho	5	S
1112.04.34.00	Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos	6	A
1112.08.00.00	Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	6	A
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	5	A
1113.05.00.00	Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	4	S
1120.00.00.00	TAXAS	5	A
1121.00.00.00	Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	3	S
1122.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	4	A
1130.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4	A
1130.01.00.00	Contrib.Melh.p/Expans.Red.Água Pot./Esg.Sanit	3	S
1130.02.00.00	Contrib.Melhor.p/Exp.Red. Ilum.Públ.na Cidade	5	A
1130.03.00.00	Contrib.Melhoria p/Expans.Red. Ilum.Públ.Rural	5	A
1130.04.00.00	Contrib.Melhoria p/Pavimentação e Obras Compl.	5	A
1130.99.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	5	A
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5	A
1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2	S
1210.29.00.00	Contrib.p/o Regime Próprio Prev.Serv.Público	3	S
1210.29.01.00	Contribuição Patronal P/ Regime Próprio de Prev.	5	S
1210.29.03.00	Contribuição Patronal - Inativo Civil	6	A
1210.29.05.00	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	6	A
1210.29.07.00	Contrib. do Serv. Ativo p/ Regime Próprio de Prev.	6	A
1210.29.09.00	Contrib.do Serv.Inativo p/ Regime Próprio de Prev	6	A
1210.29.11.00	Contr. de Pensionista para Regime Próprio Prev	6	A
1210.29.13.00	Contr. prev. p/ Amortiz do Déficit Atuarial	6	A
1210.29.15.00	Contr.Prev.em Regime de Parcel.de Débito-RPPS	6	A
1210.90.00.00	Outras Contribuições	6	A
1210.99.00.00	Outras Contribuições Sociais	5	S
1220.00.00.00	CONTRIB.DE INTERV NO DOM.ECONÔMICO	5	A
1220.30.00.00	Contribuição p/ o Fomento da Radiodifusão Pública	3	S
1220.99.00.00	Outras Contribuições Econômicas	5	A
1230.00.00.00	CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA	5	A
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3	A
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2	S
1311.00.00.00	Aluguéis	3	S
1312.00.00.00	Arrendamentos	4	A
1313.00.00.00	Foros	4	A
1314.00.00.00	Laudênios	4	A
1315.00.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	4	A
1319.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	4	A
1320.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	4	A
1321.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	3	S
1322.00.00.00	Dividendos	4	A
1323.00.00.00	Participações	4	A
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	4	A
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	4	S
1325.01.01.00	Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-Royalties	5	S
1325.01.02.00	Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB	6	A
1325.01.03.00	Receita de Rem.Dep.Ban.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde	6	A
1325.01.05.00	Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE	6	A
1325.01.06.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec.Vinc.- SAUDE	6	A
1325.01.07.00	Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDETUR	6	A
1325.01.09.00	Receita de Rem de .Dep.Banc.de Rec.Vinc.-CIDE	6	A
1325.01.10.00	Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FNAS	6	A

# Prefeitura Municipal de Boa Esperança

## Relação das Receitas

Código	Descrição		Grau
1325.01.51.00	REC. DEP. BSNC. RECURSOS VINCULOS - FNDE		6 A
1325.01.53.00	REC. DEP. BANC. VINCULADOS - CONVENIOS - SAUDE		6 A
1325.01.99.00	Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc		6 A
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc.		5 S
1325.02.01.00	Receita de Rem.de Depósitos de Poupança		6 A
1325.02.02.00	Remuneração de Aplicações Extramercado		6 A
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Dep.de Rec não Vinc.		6 A
1325.03.00.00	Fundos de Investimentos de Renda Fixa		5 S
1325.03.03.00	Fundos de Inv.de Renda Fixa-Vinc.Ruc.Saúde		6 A
1325.03.05.00	Fundos de Inv.de Renda Fixa - Rec.Vinc.MDE		6 A
1325.03.99.00	Fundos de Inv.de Renda Fixa Demais Rec.		6 A
1326.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais		4 A
1327.00.00.00	Remun.de Saldos de Rec. Não Desembolsados		4 A
1328.00.00.00	Remun.dos Inv.do Regime Próprio de Prev.do Serv		4 S
1328.10.00.00	Rem.dos Inv.Regime Próprio de Prev.Renda Fixa		5 A
1328.20.00.00	Rem.dos Inv.Regime Próprio Prev.Serv.Renda Var.		5 A
1328.30.00.00	Remun.dos Inv.Reg.Próprio Prev.Serv.Fundos Imo		5 A
1329.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários		4 A
1330.00.00.00	RECEITA DECONCESSÕES E PERMISSÕES		3 S
1331.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Serviços		4 S
1331.01.00.00	Receita de Concessões e Permissões-Serv.de Transp.		5 A
1331.02.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Serv.de Comun		5 A
1331.99.00.00	Outras Rec. de Concessões e Permissões - Serviços		5 A
1332.00.00.00	Rec. de Conces. e Perm.- Exp. Rec. Naturais		4 A
1333.00.00.00	Receita de Conces.e Permissões- Dir.Uso Bens Púb.		4 A
1339.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões		4 A
1340.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS		3 S
1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		3 S
1400.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA		2 S
1410.00.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL		3 A
1420.00.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS		3 A
1490.00.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECIÁRIAS		3 A
1500.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		2 S
1520.00.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO		3 S
1520.12.00.00	Receita Indústria Mecânica		5 A
1520.20.00.00	Receita Indústria Química		5 A
1520.21.00.00	Rec. Ind. Produtos Farmacêuticos e Veterinários		5 A
1520.22.00.00	Receita da Industria de Prod. Farmoquímicos		5 A
1520.26.00.00	Receita Indústria de Produtos Alimentares		5 A
1520.27.00.00	Receita da Indústria de Bebidas e Destilados		5 A
1520.28.00.00	Receita da Usina de Tratamento de Lixo		5 A
1520.29.00.00	Receita da Indústria Editorial e Gráfica		5 A
1520.99.00.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação		5 A
1530.00.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO		3 S
1590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS		2 S
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		5 A
1600.01.00.00	Serviços Comerciais		5 A
1600.02.00.00	Serviços Financeiros		5 A
1600.03.00.00	Serviços de Transporte		5 A
1600.04.00.00	Serviços de Comunicação		5 A
1600.05.00.00	Serviços de Saúde		5 A
1600.06.00.00	Serviços Portuários		5 A
1600.07.00.00	Serviços de Armazenagem		5 A
1600.08.00.00	Serviços de Processamento de Dados		5 A
1600.09.00.00	Serviços de Socorro Marítimo		5 A
1600.13.00.00	Serviços Administrativos		5 A
1600.14.00.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização		5 A
1600.16.00.00	Serviços Educacionais		5 A
1600.17.00.00	Serviços Agropecuários		5 A

# Prefeitura Municipal de Boa Esperança

## Relação das Receitas

Código	Descrição		Grau	
1600.18.00.00	Serv. de Reparação, Manutenção e Instalação		5	A
1600.19.00.00	Serviços Recreativos e Culturais		5	A
1600.20.00.00	Serv.Cons. Assist.Técnica e Análise Projetos		5	A
1600.21.00.00	Serviços de Hospedagem e Alimentação		5	A
1600.22.00.00	Serviços de Estudos e Pesquisas		5	A
1600.26.00.00	Serviços de Fornecimento de Água		5	A
1600.27.00.00	Serviços de Perfuração e Instalação de Poços		5	A
1600.28.00.00	Serviços de Geoprocessamento		5	A
1600.29.00.00	Serviços de Cadastramento de Fornecedores		5	A
1600.30.00.00	Tarifa de Utilização de Faróis		5	A
1600.31.00.00	Tarifa e Adicional sobre Tarifa Aeroportuária		5	A
1600.39.00.00	Serviços Veterinários		5	A
1600.41.00.00	Serv Captação, Adução, Tratam, Reserv Distr Água		5	A
1600.42.00.00	Serv Coleta, Transp, Tratam e Dest Final Esgoto		5	A
1600.43.00.00	Serv Coleta,Transp,Tratam Dest Final Resid Sólid		5	A
1600.44.00.00	Serviços de Abate de Animais		5	A
1600.45.00.00	Serviços Prepar.da Terra em Propr.Particulares		5	A
1600.46.00.00	Serviços de Cemitério		5	A
1600.47.00.00	Serviços de Iluminação Pública		5	A
1600.48.00.00	Serviços de Religamento de Água		5	A
1600.50.00.00	Tarifas de Insc. em Concursos e Proce. Seletivos		5	A
1600.99.00.00	Outros Serviços		5	A
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5	A
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		2	S
1721.00.00.00	Transferências da União		3	S
1721.01.00.00	Participação na Receita da União		4	S
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.		5	S
1721.01.05.00	Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural		6	A
1721.01.32.00	Cota-Parte do Imp.S/Comerc.do Ouro		6	A
1721.01.99.00	Cota-Parte FPM - 1% Emenda 55		6	A
1721.22.00.00	Transf.da Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais		6	A
1721.22.11.00	Cota-Parte da Comp. Financ. de Recursos Hídricos		5	S
1721.22.20.00	Cota-Parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais -CFEM		6	A
1721.22.30.00	Cota Royalties-Comp.Financ.Petróleo-Lei 7.990		6	A
1721.22.70.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP		6	A
1721.33.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo		6	A
1721.33.10.00	Piso de Atenção Básica		5	S
1721.33.10.01	PAB - Parte Fixa		6	S
1721.33.10.02	PAB - Parte Variável		7	A
1721.33.10.99	Atenção Básica - Outros Componentes		7	A
1721.33.20.00	Atenção de Média e Alta Compl. Ambul.e Hospitalar		7	A
1721.33.20.01	Limite Financ.da Média e Alta Compl.Amb.e Hospit		6	S
1721.33.20.02	Fundo de Ações Estrat.e Compen.-FAEC		7	A
1721.33.20.03	Componente SAMU		7	A
1721.33.20.99	Atenção de Média e Alta Compl. - Outros Comp.		7	A
1721.33.30.00	Vigilância em Saúde		7	A
1721.33.30.01	Componente da Vigil.Epidemiol.e Amb.em Saúde		6	S
1721.33.30.02	Componente da Vigilância Sanitária		7	A
1721.33.30.99	Vigilância em Saúde - Outros Comp.		7	A
1721.33.40.00	Assistência Farmacêutica		7	A
1721.33.40.01	Componente Básico da Assit.Farmacêutica		6	S
1721.33.40.02	Componente Estrat. da Assit.Farmacêutica		7	A
1721.33.40.03	Componente de Medic.de Dispens. Excepcional		7	A
1721.33.40.99	Assistência Farmacêutica - Outros Comp.		7	A
1721.33.50.00	Gestão do SUS		7	A
1721.33.50.01	Comp. p/ Qualif. da Gestão do SUS		6	S
1721.33.50.02	Comp. p/ Implant. da Gestão do SUS		7	A
1721.33.50.99	Gestão do SUS - Outros Componentes		7	A
1721.33.99.00	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS TRANS. FUNDO A FUNDO		7	A
			6	A

# Prefeitura Municipal de Boa Esperança

## Relação das Receitas

Código	Descrição		Grau
1721.34.00.00	Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	5	S
1721.34.01.00	Transferência FNAS p.Programa Atenção Criança	6	A
1721.34.02.00	Transf.FNAS p/Programa Apoio a Pessoa Idosa	6	A
1721.34.03.00	Transferência FNAS p/Programa Apoio Criança	6	A
1721.34.04.00	Transf.do FNAS p/Progr.de Apoio a Criança e Adol.	6	S
1721.34.04.01	Transf.p/Programa de Errad.do Trab.Infantil	7	A
1721.34.99.00	Outras Transferências do FNAS	6	A
1721.35.00.00	Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	5	S
1721.35.01.00	Transferências do Salário-Educação	6	A
1721.35.02.00	Transferências Diretas do FNDE Ref. PDDE	6	A
1721.35.03.00	Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE	6	A
1721.35.04.00	Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE	6	A
1721.35.99.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	6	A
1721.36.00.00	Transf. Financ.ICMS - Des.- L.C. Nº 87/96	5	S
1721.36.01.00	Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96	6	A
1721.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	5	A
1721.99.00.00	Outras Transferências da União	5	S
1721.99.99.00	Outras Transferências da União - FEX	6	A
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	4	S
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	5	S
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	6	A
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	6	A
1722.01.03.00	ICMS - FUNDAP	6	A
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	6	A
1722.01.13.00	Cota-Parte Contrib.Interv Domínio Econ.CIDE	6	A
1722.01.99.00	Outras Participações na Receita dos Estados	6	A
1722.22.00.00	Transf.da Cota-Parte da Comp.Financeira (25%)	5	S
1722.22.11.00	Cota-Parte da Comp. Financ. de Recursos Hídricos	6	A
1722.22.20.00	Cota-Parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais -CFEM	6	A
1722.22.30.00	Cota-Parte Royalties - Comp. Fin.p/Prod.Petr.	6	A
1722.22.90.00	Outras Transf. Decor. de Compens. Financeir	6	A
1722.33.00.00	Transf.Rec.Estado P/Prog.Saúde-Rep.Fundo a Fundo	5	A
1722.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	5	A
1722.99.00.00	Outras Transferências dos Estados	5	A
1723.00.00.00	Transferências dos Municípios	4	S
1723.01.00.00	Transf.Recursos do Sistemas Único de Saúde-SUS	5	A
1723.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	5	A
1723.99.00.00	Outras Transferências dos Municípios	5	A
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	4	S
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	5	S
1724.01.01.00	Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%	6	A
1724.01.02.00	Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 40%	6	A
1724.02.00.00	Transf.de Rec.da Complem. ao FUNDEB	5	A
1724.99.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	5	A
1730.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	3	A
1740.00.00.00	Transferências do Exterior	3	A
1750.00.00.00	Transferências de Pessoas	3	A
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	3	S
1761.00.00.00	Transf. Convênios da União e suas Entidades	4	S
1761.01.00.00	Transf.Conv.da União P/Sist.Único Saúde-SUS	5	A
1761.02.00.00	Transf.de Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	5	A
1761.03.00.00	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.Assist.Social	5	A
1761.04.00.00	Transf.Conv.da União Dest.à Progr.Combate à Fome	5	A
1761.05.00.00	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.Saneam.Básico	5	A
1761.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	5	A
1762.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	4	S
1762.01.00.00	Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS	5	A
1762.02.00.00	Transf.Conv.dos Estados Dest. a Progr.Educação	5	S
1762.02.10.00	Convênio para o Transporte Escolar	6	A

# Prefeitura Municipal de Boa Esperança

## Relação das Receitas

Código	Descrição		Grau	
1762.99.00.00	Outras Transf. de Convênios dos Estados		5	A
1763.00.00.00	Transf. Conv. dos Municípios e suas Entidades		4	S
1763.01.00.00	Transf.Conv.dos Mun. P/Sist.Único Saúde-SUS		5	A
1763.02.00.00	Transf.Conv.dos Municípios Dest.Progr.Educação		5	A
1763.99.00.00	Outras Transf.de Convênios dos Municípios		5	A
1764.00.00.00	Transf. Convênios de Instituições Privadas		4	A
1765.00.00.00	Transferências de Convênios do Exterior		4	A
1770.00.00.00	Transferências para o Combate à Fome		3	S
1771.00.00.00	Provinientes do Exterior		4	A
1772.00.00.00	Provinientes de Pessoas Jurídicas		4	A
1773.00.00.00	Provinientes de Pessoas Físicas		4	A
1774.00.00.00	Provinientes de Depósitos não Identificados		4	A
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2	S
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		3	S
1911.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		4	S
1911.35.00.00	Multas Juros de Mora Taxa Fiscal.e Vig.Sanit.		5	A
1911.38.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU		5	A
1911.39.00.00	Multa e Juros de Mora do ITBI		5	A
1911.40.00.00	Multa e Juros de Mora do ISS		5	A
1911.98.00.00	Multas Juros de Mora Contrib.de Melhoria		5	A
1911.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		5	S
1911.99.01.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		6	A
1911.99.02.00	Parcelamentos - Multas e Juros de Mora de O. Trib.		6	A
1912.00.00.00	Multa e Juros de Mora das Contribuições		4	S
1912.29.00.00	Multas e Juros de Mora das Contr. p o RPPS		5	S
1912.29.01.00	Multas e Juros de Mora da Contr.Patr. p/ o RPPS		6	A
1912.29.02.00	Multas e Juros de Mora da Contr. do Serv. p/o RPPS		6	A
1912.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições		5	S
1912.99.01.00	Multas Juros de Mora de Outras Contrib.-Principal		6	A
1912.99.02.00	Parc. - Multas e Juros de Mora de Outras Contrib.		6	A
1913.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributos		4	S
1913.11.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU		5	A
1913.12.00.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativa ITBI		5	A
1913.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS		5	A
1913.35.00.00	Multas e Juros de Mora da Div.Ativa Tx.Vigi.San		5	A
1913.98.00.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativa Contr.Melhor		5	A
1913.99.00.00	Multas e Juros de Mora da Div.Ativa de Outros Trib		5	A
1914.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Contrib.		4	A
1915.00.00.00	Multa e Juros de Mora Dívida Ativa Outras Rec.		4	A
1918.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas		4	A
1919.00.00.00	Multas de Outras Origens		4	A
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3	S
1921.00.00.00	Indenizações		4	S
1921.99.00.00	Outras Indenizações		5	A
1922.00.00.00	Restituições		4	S
1922.99.00.00	Outras Restituições		5	A
1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		3	S
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária		4	S
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU		5	A
1931.12.00.00	Receita da Dívida Ativa do ITBI		5	A
1931.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS		5	A
1931.35.00.00	Rec. Dívida Ativa da Taxa de Fisc. Sanitária		5	A
1931.98.00.00	Rec. Dívida Ativa das Contribuição Melhorias		5	A
1931.99.00.00	Receita Dívida Ativa de Outros Tributos		5	A
1932.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária		4	S
1932.11.00.00	Receita da Dívida Ativa de Aluguéis		5	A
1932.12.00.00	Receita da Dívida Ativa de Foros		5	A
1932.13.00.00	Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação		5	A
1932.14.00.00	Receita da Dívida Ativa de Arrendamento		5	A

# Prefeitura Municipal de Boa Esperança

## Relação das Receitas

Código	Descrição		Grau
1932.15.00.00	Receita da Dívida Ativa de Laudêmios		5 A
1932.16.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições		5 A
1932.99.00.00	Rec. Dívida Ativa Não Tributária de Outras Rec.		5 S
1932.99.01.00	Rec. Dívida Ativa não Trib. de O. Rec. - Principal		6 A
1932.99.02.00	Parcelamento-Rec. Dívida Ativa não Trib.de O. Rec.		6 A
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		3 S
1990.01.00.00	Receita de Parcelamentos - Outras.Receitas		5 A
1990.02.00.00	Rec.de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais		5 A
1990.03.00.00	Receita Decorrente de Alienação Bens Apreendidos		5 A
1990.04.00.00	Prod.de Dep.Abandonados ( Dinh./Objetos Valor)		5 A
1990.08.00.00	Demais Receitas para o Desenvolvimento Desporto		5 A
1990.99.00.00	Outras Receitas		5 A
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		1 S
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2 S
2110.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		3 S
2111.00.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro		4 A
2112.00.00.00	Obrigações do Fundo Nacional Desenvolvimento-FND		4 A
2113.00.00.00	Empréstimos Compulsórios		4 A
2114.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais		4 S
2114.01.00.00	Operações de Crédito Internas P/Prog.Educação		5 A
2114.02.00.00	Operações de Crédito Internas P/Progr.de Saúde		5 A
2114.03.00.00	Operações de Créd.Internas P/Progr. Saneamento		5 A
2114.04.00.00	Operações de Créd.Int.P/Progr.de Meio Ambiente		5 A
2114.05.00.00	Oper. Créd.Int.P/Progr.Moderniz da Adm Pública		5 A
2114.06.00.00	Operações Crédito Int.P/Refinanc.Dív.Contratual		5 A
2114.07.00.00	Operações de Crédito Int.P/Progr.Moradia Popular		5 A
2114.99.00.00	Outras Operações Créd.Internas - Contratuais		5 A
2119.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas		4 A
2120.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		3 S
2122.00.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro		4 A
2123.00.00.00	Operações de Crédito Externas - Contratuais		4 S
2123.01.00.00	Operações de Créd.Externas P/Progr.de Educação		5 A
2123.02.00.00	Operações de Crédito Externas P/Progr.de Saúde		5 A
2123.03.00.00	Operações de Créd.Externas P/Progr. Saneamento		5 A
2123.04.00.00	Operações de Créd.Exter.P/Progr.Meio Ambiente		5 A
2123.05.00.00	Oper.de Créd.Exter.P/Progr.Moderniz.Adm.Pública		5 A
2123.07.00.00	Operações de Créd.Ext.P/Refinanc Dívida Pública		5 A
2123.99.00.00	Outras Operações de Créd.Externas - Contratuais		5 A
2129.00.00.00	Outras Operações de Crédito Externas		4 A
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		2 S
2210.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		3 S
2211.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários		4 A
2212.00.00.00	Alienação de Estoques		4 A
2214.00.00.00	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes		4 A
2215.00.00.00	Alienação de Veículos		4 A
2216.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Utensílios		4 A
2217.00.00.00	Alienação de Equipamentos		4 A
2219.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis		4 A
2220.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		3 S
2221.00.00.00	Alien. Imóveis Rurais P/ Coloniz.e Refor.Agrária		4 A
2223.00.00.00	Alienação de Embarcações		4 A
2224.00.00.00	Alienação de Imóveis Rurais		4 A
2225.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos		4 A
2229.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis		4 A
2300.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		2 S
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2 S
2420.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		3 S
2421.00.00.00	Transferências da União		4 S
2421.01.00.00	Transf.de Recursos do Sist.Único de Saúde - SUS		5 A

# Prefeitura Municipal de Boa Esperança

## Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
2421.02.00.00	Transf.de Recursos Dest. a Progr.de Educação	5	A
2421.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	5	A
2421.99.00.00	Outras Transferências da União	5	A
2422.00.00.00	Transferências dos Estados	4	S
2422.01.00.00	Transf.de Recursos do Sist.Único de Saúde - SUS	5	A
2422.02.00.00	Transf.de Recursos Dest.a Progr.de Educação	5	A
2422.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	5	A
2422.99.00.00	Outras Transferências dos Estados	5	A
2423.00.00.00	Transferências dos Municípios	4	S
2423.01.00.00	Transferências de Recursos Dest.a Progr. Saúde	5	A
2423.02.00.00	Transferências de Recursos Dest.a Progr.de Educação	5	A
2423.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	5	A
2423.99.00.00	Outras Transferências dos Municípios	5	A
2430.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3	S
2440.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	3	S
2450.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	3	S
2460.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3	S
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3	S
2471.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	4	S
2471.01.00.00	Transf.Conv.da União P/Sist.Único de Saúde-SUS	5	A
2471.02.00.00	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	5	A
2471.03.00.00	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de San.Básico	5	A
2471.04.00.00	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Meio Amb.	5	A
2471.05.00.00	Transf.Conv.União Dest.Progr.Infra-Est.Transp	5	A
2471.99.00.00	Outras Transf.de Convênios da União	5	A
2472.00.00.00	Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	4	S
2472.01.00.00	Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS	5	A
2472.02.00.00	Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.Educação	5	A
2472.03.00.00	Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.San.Básico	5	A
2472.04.00.00	Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.Meio Amb.	5	A
2472.05.00.00	Transf.Conv.Estados Dest.Progr.Infra-Est.Transp	5	A
2472.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	5	A
2473.00.00.00	Transf. Convênios dos Municípios suas Entidades	4	S
2473.01.00.00	Transf.Conv.dos Mun.Dest.a Progr.de Saúde	5	A
2473.02.00.00	Transf.Conv.dos Mun.Dest.a Progr.de Educação	5	A
2473.99.00.00	Outras Transf.de Convênios dos Municípios	5	A
2474.00.00.00	Transf. de Convênios de Instituições Privadas	4	A
2475.00.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	4	A
2480.00.00.00	Transferências para o Combate à Fome	3	S
2481.00.00.00	Provinientes do Exterior	4	A
2482.00.00.00	Provinientes de Pessoas Jurídicas	4	A
2483.00.00.00	Provinientes de Pessoas Físicas	4	A
2484.00.00.00	Provinientes de Depósitos não Identificados	4	A
2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2	S
2520.00.00.00	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	3	S
2521.00.00.00	Integralização com Recursos do Tesouro	4	A
2522.00.00.00	Integralização com Recursos de Outras Fontes	4	A
2550.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA PROV.AMORT.EMPR.E FINANC.	3	S
2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	3	S
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1	S
7100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2	S
7210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3	S
7210.29.00.00	Contrib.Previd.Regime Próprio/Oper.Intra-orçam.	5	S
7210.29.01.00	Contr.Patr.Serv.Ativo C.Operações Intra-orçam	6	A
7210.29.03.00	Contribuição Patronal - Inativo Civil	6	A
7210.29.05.00	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	6	A
7210.29.07.00	Contr. do Serv. Ativo p/ Regime Próprio de Prev.	6	A
7210.29.09.00	Contrib.do Serv.Inativo Civil p/ Regime Próprio	6	A

# Prefeitura Municipal de Boa Esperança

## Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
7210.29.11.00	Contr. de Pensionista Civil p/ Regime Próprio	6	A
7210.29.13.00	CONT.PREV. P/ AMORTIZ. DÉFICIT ATUARIAL - OP INTRA	6	A
7210.29.15.00	CONT.PREV.REGIME PARCELAMENTO DÉBITOS - OP. INTRA	6	A
7300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7400.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7500.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1	S
8100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENT.	2	A
8200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2	A
8300.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ.	2	A
8500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ.	2	A
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	1	S
9328.10.00.00	DED. REC. RENDIMENTO DOS INVESTIMENTOS RPPS	5	A
9700.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	2	S
9720.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	3	S
9721.00.00.00	Dedução das Transferências da União	4	S
9721.01.00.00	Dedução da Part.nas Rec.de Transf.da União	5	S
9721.01.02.00	Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan	6	A
9721.01.05.00	Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	6	A
9721.36.00.00	Ded.de Rec.P/Form.FUNDEB- ICMS-L.C.87/96	5	S
9721.36.01.00	Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96	6	A
9722.00.00.00	Dedução das Transferências dos Estados	4	S
9722.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferência Estados	5	S
9722.01.01.00	Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	6	A
9722.01.02.00	Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	6	A
9722.01.03.00	DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - ICMS FUNDAP	6	A
9722.01.04.00	Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export	6	A